



***IMPRESA OFICIAL***

**19 DE MARÇO DE 2022**



# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2022

• Nº 7.630

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E.. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E.. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino  
Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Dreiser de Almeida Alencar  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana  
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterrozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Odilson Serra Nunes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 1369 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/2022-GAB/VICE-GOV,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Kátia Maria Turk Rodrigues** da função comissionada de Assistente Administrativo/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-2, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 18 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0321-0008-3968

**DECRETO Nº 1370 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130204.0076.3467.0061/2022-ASSPRED/AMPREV,

**RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 3033, de 08 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7251, de 08 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Art. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial à servidora **Eliana Chaves Almeida**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão PDD03, Matrícula nº 345202, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil.”

**Leia-se:**

“Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial à servidora **Eliana Chaves Almeida**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 345202, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0321-0008-3972

**DECRETO Nº 1371 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.0617/2022,

**RESOLVE:**

Autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, pelo período de 01 (um) ano, sem ônus para o Estado, do servidor **Daniel Sarges de Moraes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0108621-9-02, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 113, inciso I, § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

Horários de Atendimento  
Das 08h às 12h  
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0321-0008-3973

#### DECRETO Nº 1372 DE 21 DE MARÇO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130204.0076.1547.0263/2022 GABINETE-AMPREV,

#### **R E S O L V E :**

Retificar o Decreto nº 0710, de 06 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6394, de 06 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### **Onde se lê:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rocicléia Ferreira Cardoso**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “D”, Padrão 19, Matrícula nº 258512, Grupo Magistério, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

#### **Leia-se:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rocicléia Ferreira Cardoso**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “D”, Padrão 20, Matrícula nº 258512, Grupo Magistério, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0321-0008-3978

#### DECRETO Nº 1373 DE 21 DE MARÇO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0055.0306.2296.0002/2022,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, o servidor **Wilkson Baia Brazão** do cargo de Provimento Efetivo de Monitor Socio-Educativo,

Matrícula nº 0971020-5-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 19 de janeiro de 2022, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0321-0008-3976

#### DECRETO Nº 1374 DE 21 DE MARÇO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0070.1294.0002/2022,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, o servidor **Douglas Rafael Maciel Pereira** do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Grupo Magistério, Matrícula nº 0116480-5-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2022, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0321-0008-3979

#### DECRETO Nº 1375 DE 21 DE MARÇO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0055.0306.2296.0001/2022,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, a servidora **Érica Borges de Moraes Santos** do cargo de Provimento Efetivo de Monitor Socio-Educativo, Matrícula nº 0970988-6-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 19 de janeiro de 2022, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0321-0008-3981

#### DECRETO Nº 1376 DE 21 DE MARÇO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0199.1294.0004/2020, e

**Considerando** o Decreto Estadual nº 0440, de 24 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.592 de mesma data, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível 4C2, Referência 05, Grupo Magistério, Matrícula nº 0094919-1-01, ocupado pela servidora **Ângela Maria Chaves Miranda**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar 02 de agosto de 2016, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar, de ofício, **Ângela Maria Chaves Miranda** do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível 4C2, Referência 05, Grupo Magistério, Matrícula nº 0094919-1-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 02 de agosto de 2019, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0321-0008-3983

#### **DECRETO Nº 1377 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0055.0306.2296.0004/2022,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, a servidora **Clerlani Lopes Pereira** do cargo de Provimento Efetivo de Monitor Socio-Educativo, Matrícula nº 0971028-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 19 de janeiro de 2022, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0321-0008-3985

#### **DECRETO Nº 1378 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e baseado

nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/2005, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0288.0014/2022, e

**Considerando** a sentença proferida nos autos do Processo nº 0000961-45.2021.8.03.0001 – Ação de Procedimento Especial – que tramitou perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, ao servidor **Genivaldo da Silva Correa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0091868-7-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0321-0008-3984

#### **DECRETO Nº 1379 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0094/2022-GAB/DETRAN,

#### **R E S O L V E :**

Autorizar **Inácio Monteiro Maciel**, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de realizar visita técnica à empresa SEARCH, nos dias 24 e 25 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0321-0008-3982

#### **DECRETO Nº 1380 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0094/2022-GAB/DETRAN,

#### **R E S O L V E :**

Designar o CEL QOCBM RR **José Furtado de Sousa Júnior**, Diretor-Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, durante o impedimento do titular, nos dias 24 e 25 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0321-0008-3980

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato nº 005/2022-GAB/GOV. **CONTRATADA:** C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME (CNPJ nº 34.925.867/0001-70). **CONTRATANTE:**

ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, bem como instalação e desinstalação desses equipamentos, com reposição de peças, componentes e acessórios. **VALOR:** R\$ 87.651,91 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos). **P. E. Nº:** 040/2021-CLC/PGE/AP. **PROCESSO DE UTILIZAÇÃO DE ARP:** nº 00002/GABGOV/2022. **DATA DE ASSINATURA:** 16.03.2022.

Macapá (AP), 16 de março de 2022.  
MARCELO IGNACIO DA ROZA  
Chefe de Gabinete do Governador  
CONTRATANTE

HASH: 2022-0321-0008-3987

### Procuradoria Geral

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 046/2022-CLC/PGE.**  
**Processo SIGA n.º 00068/PGE/2021.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 160/2021-CLC/PGE.**  
**Validade:** 12 (doze) meses.

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 160/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 046/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** G R LOBATO – ME, **CNPJ:** 31.734.960/0001-09.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
21	PEDESTAL CAIXA ACÚSTICA – Material Haste: alumínio; Capacidade: até 50 kg; Cor: a definir; Características adicionais: com trava pino, suporte Extensor Ajustável. SUPORTE PROLONGADOR PARA CAIXA DE SOM: Suporte Extensor Ajustável; suporte para coluna acústica; 60 a 100cm com base para Caixa de Som Tubos de aço com paredes grossas suporta até 50 KG; Pintado com epox especial; Altura mínima de 60cm e máxima de 100cm; Com trava pino, garante a máxima segurança; Fixação pela parte superior da caixa de som. Marca: FRAHM.	Und.	02	268,50	537,00
22	PEDESTAL CAIXA ACÚSTICA – Material Haste: alumínio; Material base: alumínio; Tipo Pedestal: tripé; Capacidade: até 60 kg; Cor: a definir; Características adicionais: acompanhado de copo chapéu metálico. SUPORTE TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM - suporte tripé para caixa de som, confeccionado em alumínio, leve e portátil, resistente a corrosão, com altura ajustável de 1,10m a pelos menos 1,80m de altura, capacidade de até 60Kg, acompanhado de copo chapéu metálico. Marca: HAYONIC.	Und.	02	299,00	598,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>1.135,00</b>

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ EG R LOBATO – ME.

Macapá-AP, 15 de março de 2022.

NARSON DE SÁ GALENO

Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0321-0008-3925

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
 CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 047/2022-CLC/PGE.**

**Processo SIGA n.º 00068/PGE/2021.**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 160/2021-CLC/PGE.**

**Validade:** 12 (doze) meses.

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 160/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 047/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** GS Comércio de Instrumentos Musicais Eireli, **CNPJ:** 12.559.500/0001- 47.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
04	INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO - Tipo: bombardino (euphonium); Acabamento superficial: prateado; Características adicionais: afinação BB. BOMBARDINO /EUPHONIUM: Afinação em Bb. Três válvulas. Pistões confeccionadas em monel. Com campana de 280 mm (11). Instrumento com calibre de 14.5 mm (0, 571). Acabamento de instrumento por sistema eletrostático na coloração laqueado claro. Bocal com 25,25 mm de diâmetro da borda interna e garganta de 6,62 mm. Acabamento do local prateado. Fabricação do instrumento com estanho livre de chumbo (LEAD FREE SOLDER) Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 1 ano. Com estojo, flanela de limpeza e óleo específico para válvula, manual de utilização e conservação em português. Modelo referência: Yamaha YEP-201, similar ou de qualidade superior. Marca: YAMAHA. Modelo: YEP201.	Und	02	14.199,00	28.398,00
08	INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO - Tipo: clarinete; Acabamento superficial: madeira grenadilha; Características adicionais: afinação Bb e 18 chaves. CLARINETA: afinação Bb442Hz; Modelo profissional; Corpo em madeira granadilha, com proteção em verniz antiarranhões e rachaduras; Chaves forjadas em alpaca, cobreadas e banhadas a prata, com 18 chaves e alavanca de Eb inclusa; Furos com "Undercut", apoio do polegar ajustável e utilizável para fixação de correia; Molas em aço temperado (Blue Steel); contendo boquilha, acessórios e estojo. Modelo referência: M12 Buffet Crampon, similar ou de qualidade superior. Marca: YAMAHA. Modelo: YCL650E.	Und	06	14.694,50	88.167,00
11	INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO - Tipo: flauta transversal avançada; Características adicionais: afinação C, cabeça em prata maciça, corpo e chaves prateados. FLAUTA TRANSVERSAL AVANÇADA: afinação C, cabeça em prata maciça, corpo e chaves prateados, parafuso de ajuste de ação superior, pé em B, G em linha, chaves abertas com haste em formato de "Y" - Y-arm, com estojo luxo. Modelo referência: 303B Armstrong, similar ou de qualidade superior. Marca: YAMAHA. Modelo: YFL382H.	Und	02	10.477,50	20.955,00

19	INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO - Tipo: sousafone; Acabamento superficial: laqueado; Características adicionais: afinação BB. SOUSAFONE: afinação em Bb, modelo avançado, Campana 660mm, 3 (três) pistos em Aço Inoxidável, Calibre 18,50mm, Corpo em Campana em Fibra, Máquina com Acabamento Laqueado, Porta Lira, Campana Branca Brilhante, Bocal Prateado, Estojo Luxo. Modelo referência: Quasar QSF802FG, similar ou de qualidade superior. Marca: STANFORD. Modelo: SSF1000.	Und	02	17.245,00	34.490,00
23	INSTRUMENTO MUSICAL - TECLADO - Tipo: teclado GHS; Quantidade Teclas: 88 teclas; Capacidade Multitimbral: 16 partes internas, entrada de áudio A/D, USB; Display: tela TFT color wide VGA LCD de 7 pol; Conectores: USB, MIDI, pedal de controle 1/2, pedal foot swith; Capacidade Nota: aprox. 130 mil notas; Resolução Nota: 480 pps; Arpejo: 8 partes simultâneas; Alimentação: 16 w TECLADO PROFISSIONAL COM 88 TECLAS: Largura: 1.333mm, Profundidade: 404mm, Altura: 160mm, Peso: 13,8 kg, Número de teclas: 88, Tipo: Teclado GHS, Toque inicial: Sim, Aftertouch: Não, Gerador de timbre: Tecnologia Motion Control Synthesis Engine AMW2: FM-X de 8 elementos: 8 operadores, 88 algoritmos / Capacidade multitimbral: 16 partes (internas), entrada de áudio (A/D*, USB*) *estéreo / Apresentação: Aprox. 2.000, Filtro: 18 tipos, Onda: Predefinição: 5,67 GB (quando convertido para formato linear de 16 bits), Usuário: 1,00 GB, Efeitos: Reverb x 12 tipos, Variação x 76 tipos, Inserção (A, B) x 76 tipos*, Efeito Mestre x 15 tipos* conectores A/D x 71 tipos (as configurações predefinidas dos parâmetros de cada tipo de efeito são fornecidas como modelos) Equalizador (5 bandas), 1ª parte do equalizador (3 bandas), 2ª parte do equalizador (2 bandas) / Controle: Volume Master, botão ganho de entrada AD, volume do USB, controle de Pitch Bend, controle de modulação, controles deslizantes x 4, botões x 4, Superknob, botão para controle de dados, Display: Tela TFT Color Wide VGA LCD de 7" sensível ao toque, Conectores: [USB PARA DISPOSITIVO], [USB PARA HOST], MIDI [ENTRADA]/ [SAÍDA], PEDAL DE CONTROLE [1]/[2], PEDAL FOOT SWITCH [ATRIBUÍVEL] / [SUSTAIN], SAÍDA [E /MONO] / [D] (6,3 mm, cabo padrão de fone de ouvido), [fones de ouvido] (6,3 mm, cabo padrão estéreo de fone de ouvido), ENTRADA A/D [E /MONO] / [D] (6,3 mm, cabo padrão de fone de ouvido) / Acessórios: Adaptador CA (PA-150B ou equivalente), Manual do Proprietário, Informações de Download do Cubase AI / Repertórios ao vivo: Predefinição: 256 e mais; Usuário: 2.048 / Consumo: 16 W (usando o adaptador CA PA-150B) / Faixas: 16 faixas de sequência, faixa de andamento, faixa de cena / Tipo de gravação: Substituição em tempo real, overdub em tempo real, entrada/saída de punch em tempo real / Capacidade da nota: Aprox. 130 mil notas / Resolução da nota: 480 pps (partes por semínima) / Andamento (BPM): 5 - 300 / Músicas: 128 músicas / Arpejo: Partes: 8 partes simultâneas (máx.), predefinidas: 10.239 tipos, Usuário: 256 tipos / Formato de sequência: Formato original, formatos SMF 0, 1. Modelo referência: Yamaha MODX8, de qualidade similar ou superior. Marca: YAMAHA. Modelo: MODX8.	Und	01	16.208,81	16.208,81
26	INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO - Tipo: trompete; Acabamento superficial: laqueado; Características adicionais: afinação BB. TROMPETE: afinação Bb; Modelo Profissional; Calibre 11,66mm/0.459" ML Campana Inteiriça Martelada a Mão 122mm/4.782" "standard", Pistos em Monel, Leadpipe em Gold Brass (Latão Tombac - 80% Zinco e 20% Cobre) que Proporciona maior Riqueza em Harmônicos e Maior Resistência a Corrosão, Molas em Cobre Berílio sistema "Top Spring" com Batentes de Borracha no Capelote Superior (maior resistência, maior facilidade de manutenção), Leadpipe #37 Standard, Tubo da Máquina sem soldas (inteiriço), Pompa 03 com chave d'água, prolongamento removível e "stopper" limitador regulável, Pompa removível com chave d'água, Pescoço dos pistos de Alumínio, 02 Travessins na Pompa Geral (reforço estrutural do instrumento), Anel Fixo, Dedeira "U" na Pompa 01, Tubos Externos em Alpaca (para maior durabilidade) Acabamento Laqueado, Bocal prateado, Acessórios de Limpeza e Manutenção (escova, lubrificante, flanela e agulha de limpeza), Montado com Solda Estanho Prata totalmente isenta de chumbo. Estojo luxo (Case) em Nylon com fechamento em zipper com compartimento externo extra. Modelo referência: B&S Challenger I.BS3137- 1-0, similar ou de qualidade superior. Marca: YAMAHA. Modelo: YTR6335.	Und	04	14.879,50	59.518,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>247.736,81</b>



**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ EGS Comércio de Instrumentos Musicais Eireli.

Macapá-AP, 15 de março de 2022.

NARSON DE SÁ GALENO

Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0321-0008-3920

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ  
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
 CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 048/2022-CLC/PGE.**

**Processo SIGA n.º 00068/PGE/2021.**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 160/2021-CLC/PGE.**

**Validade:** 12 (doze) meses.

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá,** em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 160/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 048/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** KALANGGO IMP. & EXP. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, **CNPJ:** 14.676.184/0001-19.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
09	KIT MICROFONES PERCUSSÃO - Composto: Kit com 07 microfones para bateria, com 2 cardióide condensador, 3 para tons e surdo, 1 para caixa e 1 para bumbo, com 3 adaptadores de suporte, 3 montagens para bateria, 7 cabos KLR-XLR e estojo; Tipo: condensador dinâmico; Conector: XLR; Cor: a definir. CONJUNTO DE MICROFONES PARA BATERIA: Kit de 07 peças com microfones para bateria com 1 PGA52, 3 PGA56, 1 PGA57, 2 PGA81, 3 A25D adaptadores de suporte, 3 montagens para bateria AP56DM, 07 cabos XLRXLR, estojo. Marca: Shure. Modelo: PGADRUMKIT7.	Und	01	6.474,00	6.474,00
13	MESA ÁUDIO – MESA DE SOM ANALÓGICA 32 CANAIS: 24 pré-amplificadores de microfones Xenyx; EQ de 3 bandas neoclássico e com banda semiparamétrica; 2 processadores FX estéreo de 24 bits com 99 presets incríveis incluindo: reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter e vários multiefeitos; EQ gráfico de alta precisão com 09 bandas que permite correção de frequência precisa dos monitores ou main mixers; Sistema anti-microfonia (FBQ) que instantaneamente revela frequências críticas; LEDs de pico de sinal, mute, main mix, chaves de roteador nos subgrupos, função solo e PFL em todos os canais; 02 canais de entrada estéreo completos com EQ de 04 bandas mais 02 canais de entrada estéreo com controle de nível e pré-fader auxiliar; Inserts em todos os canais mono e main mix para uma conexão mais flexível com equipamentos externos; 04 saídas de subgrupo e saída mono adicional com filtro de varredura das baixas frequências para aplicação com subwoofer; 04 envios auxiliares por canal: 02 faders de pré/pós selecionáveis para monitoramento e/ou aplicações de efeito, mais 02 faders de pós (para efeito interno ou como envio externo); Saídas do main mix balanceadas com Jack ¼” e conexões XLR banhadas a ouro, control room separada, saída de fone de ouvido e tape estéreo; Função solo com PFL e seção de talkback completa; Entrada stand by silencia todos os canais durante os intervalos enquanto a música de fundo é fornecida pela entrada de CD/Tape; Faders de 60mm e controles giratórios blindados; Fonte bivolt interna para máxima flexibilidade e baixo consumo de energia. Dimensões mínimas: 100mm x 896mm x 410mm (A x L x P). Peso máximo: 11 Kg. Marca: Behringer. Modelo: SX3242FX.	Und	01	9.655,00	9.655,00

14	MICROFONE CONDENSADOR – MICROFONECONDENSADORPARAINSTRUMENTO: Sensibilidade: -50dB +/- 3dB (0 dB = 1V / µ bar, em 1KHz). Impedância: 200ohm +/- 20%. Unidirecional, com resposta de frequência: 20Hz ~ 16KHz. Voltagem padrão: DC 9 ~ 52V. - Peso: 70g +/- 5g. Cor: Preto. - Polaridade: Cardioide. Alimentação: 48v Phantm Power. Plug: 03 pinos XLR. Marca: YOGA. Modelo: FX- 510-L.	Und	20	799,00	15.980,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>32.109,00</b>

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ EKALANGGO IMP. & EXP. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

Macapá-AP, 15 de março de 2022.  
NARSON DE SÁ GALENO  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0321-0008-3926

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 049/2022-CLC/PGE.**  
**Processo SIGA n.º 00068/PGE/2021.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 160/2021-CLC/PGE.**  
**Validade:** 12 (doze) meses.

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá,** em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 160/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 049/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, **CNPJ:** 28.453.974/0001-40.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
18	INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO - Tipo: saxofone alto; Acabamento superficial: dourado; Características adicionais: afinação Eb, Chave de F agudo. SAXOFONE ALTO: afinação Eb, Chave de F# agudo; Conexão entre chaves de C#/ Bb; incluindo apoio para o polegar ajustável e em metal. Acabamento dourado; Deve acompanhar estojo extra leve e acessórios. Marca: C. G. CONN.	Und	02	13.235,70	26.471,40
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>26.471,40</b>

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ EQUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

Macapá-AP, 15 de março de 2022.  
NARSON DE SÁ GALENO  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0321-0008-3927

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PGE**

**PROCESSO Nº 0019.0332.0963.0046/2022**

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação

**RESPALDO LEGAL:** Art. 24, Inc II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA:** TRECH SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI - ME

**CNPJ:** 24.030.023/0001-07

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Macbook Pro com garantia de 12 (doze) meses do fabricante, a fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes correram por conta do Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado do Amapá- Fundo PGE

**Ratificação:** 21/03/2022 - Narson de Sá Galeno-Procurador-Geral do Estado do Amapá.

HASH: 2022-0321-0008-3923

#### **PORTARIA Nº 160/2022 - CLC/PGE**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no Decreto nº 3.184, de 02 de setembro de 2016 e, de acordo com o inciso XVI do art. 6º e art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c com o art. 34 da Lei Federal nº 12.462/11,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL - I, II, III e IV da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, com a finalidade de realizarem procedimentos licitatórios na forma da Lei.

##### **Comissão Permanente de Licitação I**

- |                                    |                  |
|------------------------------------|------------------|
| 1. Clauberto Gonçalves Cunha       | - Presidente     |
| 2. Alyuscia Nayane Tavares Sanches | - Secretária     |
| 3. Yan Marcos de Souza Bezerra     | - Membro Efetivo |
| 4. Albino Lutiani da Costa Brito   | - Suplente       |
| 5. Caroline Ferreira do Amaral     | - Suplente       |
| 6. Greici Torres Sampaio           | - Suplente       |

##### **Comissão Permanente de Licitação II**

- |                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| 1. Nara Rita Carmo de Sousa | - Presidente |
| 2. Priscila Borges Oliveira | - Secretária |

- |   |                  |
|---|------------------|
| 3. Jônatas Negrão Neves                 | - Membro Efetivo |
| 4. Clauberto Gonçalves Cunha            | - Suplente       |
| 5. Adriano Nascimento Barreto           | - Suplente       |
| 6. Flávia Christina Soares Luz da Costa | - Suplente       |

##### **Comissão Permanente de Licitação III**

- |                                    |                  |
|------------------------------------|------------------|
| 1. Albino Lutiani da Costa Brito   | - Presidente     |
| 2. Daniela Castro Valente          | - Secretária     |
| 3. Marcelo Dias                    | - Membro Efetivo |
| 4. Alyuscia Nayane Tavares Sanches | - Suplente       |
| 5. Yan Marcos de Souza Bezerra     | - Suplente       |
| 6. Anderson João dos Santos Lima   | - Suplente       |

##### **Comissão Permanente de Licitação IV**

- |                                      |                  |
|--------------------------------------|------------------|
| 1. Alysson Roberto Cassiano de Souza | - Presidente     |
| 2. Silvia Gomes Lazamé Oliveira      | - Secretária     |
| 3. Henrique Pontes Andrade           | - Membro Efetivo |
| 4. Nara Rita Carmo de Sousa          | - Suplente       |
| 5. Wanne Araújo Coimbra              | - Suplente       |
| 6. Franciely Marques Rodrigues       | - Suplente       |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de Março de 2022.

Narson de Sá Galeno  
Procurador-Geral do Estado  
OAB/AP Nº 417

HASH: 2022-0321-0008-3875

#### **Polícia Civil**

#### **PORTARIA N.º 050, DE 11 DE MARÇO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC**

Promove a remoção de servidor, a pedido.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0184/2022 DPI - DGPC,

#### **RESOLVE:**

**REMOVER, A PEDIDO**, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, o servidor **DANILO**

**FERREIRA SOTELO**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 1241451, pertencente ao quadro de servidores do Governo do Estado do Amapá, do município de FERREIRA GOMES/AP para esta Capital MACAPÁ/AP, a contar de 21 de setembro de 2020.

**JUSTIFICATIVA:** Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e art. 50, II, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
**ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES**  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0321-0008-3879

#### **PORTARIA N.º 051, DE 14 DE MARÇO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2158.0226/2022 DGPC/GAB - DGPC,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA**, Agente de Polícia Civil – GAB/DGPC, SIAPE n.º 3038029, **ODAIR MARQUES DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil – 9ª DP/DPC, Matrícula 343579, **ROBELINO VIEGAS ALCOLUMBRE**, Agente de Polícia Civil - 1ª DP/DPC, Matrícula 914029, e **NISSIM ALCOLUMBRE JUNIOR**, Agente de Polícia Civil – 1ª DP/DPC, Matrícula 918539, que se deslocarão desta capital Macapá/AP até a Capital Federal Brasília/DF, com o objetivo de realizar a retirada, no estacionamento da sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, das viaturas doadas à Polícia Civil do Estado do Amapá, referente ao Processo de Doação – Termo de Doação n.º 08020.000567/2021-92.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, autorizo o pagamento de 05 (cinco) diárias aos servidores **RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA e ODAIR MARQUES DOS SANTOS**, que permanecerão no local no período de 14.03.2022 a 18.03.2022, cuja ida e retorno se darão por via aérea, e de 07 (sete) diárias aos servidores **ROBELINO VIEGAS ALCOLUMBRE e NISSIM ALCOLUMBRE JUNIOR**, os quais partirão para a Capital Federal neste dia 14.03.2022, por via aérea, e depois seguirão por via terrestre, conduzindo as viaturas doadas até esta Capital Macapá/AP, com previsão de chegada no dia 20.03.2022.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
**ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES**  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0321-0008-3892

#### **PORTARIA N.º 052, DE 15 DE MARÇO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0143/2022 DPI-DGPC,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **RODRIGO DE SOUZA KLEINLEIN**, Oficial de Polícia Civil – DP Vitória do Jari/DPI, Matrícula n.º 9674047, que se deslocará até o município de Oiapoque/AP, para cumprir plantão no período de 17.03.2022 a 31.03.2022.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, autorizo o pagamento de 15 (quinze) diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
**ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES**  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0321-0008-3880

#### **PORTARIA N.º 053, DE 16 DE MARÇO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2158.0212/2022 DGPC/GAB – DGPC,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **VINICIUS NUNES DE PAULA**, Delegado de Polícia Civil – 4ª DP/DPC, Matrícula n.º 9670440; **HERISSON SILVA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil – DECIPE/DPE, Matrícula n.º 370045; **IVANILDO DUARTE DA SILVA**, Agente de Polícia Civil – CORE/DGPC, Matrícula n.º

346047; e **KELLI CRISTINA FELIX CECILIO**, Oficial de Polícia Civil – CORE/DGPC, Matrícula n.º 923796, que se deslocaram até o município de Pracuúba/AP, no período de 16.02.2022 a 19.02.2022, em missão policial.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, autorizo o pagamento de 04 (quatro) diárias a cada servidor(a).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0321-0008-3893

#### **PORTARIA N.º 054, DE 17 DE MARÇO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidora e autoriza o pagamento de diárias.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2158.0240/2022 DGPC/GAB – DGPC,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento da servidora **ÂUREA UCHÔA VIANA**, Delegada de Polícia Civil – DRCCIBER/DPE, Matrícula n.º 1146033, que se deslocará desta Capital Macapá/AP até a Capital Federal Brasília/DF, no período de 28.03.2022 a 01.04.2022, para participar do evento de boas práticas no combate a crimes cibernéticos, lavagem de dinheiro e rastreamento de criptoativos entre profissionais da Coordenação Geral de Crime Organizado, do Conselho de Controle de Atividades Financeiras.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, autorizo o pagamento de 05 (cinco) diárias à servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0321-0008-3881

#### **PORTARIA N.º 056, DE 18 DE MARÇO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diária.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0193/2022 DPI – DGPC,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **RAFAEL LUTIANI CORDEIRO DO CARMO**, Agente de Polícia Civil – Núcleo de Operações com Cães/DGPC, Matrícula n.º 914037, e **JORGE CRISTÓVÃO BARBOSA SILVA**, Agente Administrativo - Núcleo de Operações com Cães/DGPC, SIAPE n.º 1017408, que se deslocaram desta Capital Macapá/AP até o município de Porto Grande/AP, no dia 05.02.2022, em missão policial.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, autorizo o pagamento de 01 (uma) diária a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0321-0008-3882

### **Polícia Científica**

#### **PORTARIA Nº 026/2022/PCA**

**O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Memo nº 001/2022-DICC-PCA.

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º- AUTORIZAR** a servidora **Maria José Oleastro Sotelo de Mesquita** – Datiloscopista Policial, Matrícula 1014836, Para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, para participar do II Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM IDENTIFICAÇÃO HUMANA que será oferecido pela Escola Superior de Polícia da ANP e DITEC, em Brasília/DF no período de 04 a 14/04/2022, na cidade de Brasília/DF, Desta POLICIA CIENTIFICA.

**ART.2º. REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

**ART.3º.** .Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Março de 2022.  
SALATIEL GUIMARÃES  
Diretor Geral da POLICIA CIENTIFICA

HASH: 2022-0321-0008-3890



## Secretaria de Desenvolvimento Rural

### PORTARIA N.º 083/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0399/2022-GAB/SDR de 09.03.2022.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3, que viajou até os Municípios de Mazagão e Ferreira Gomes, a fim de participar dos cerimoniais das entregas dos Kits dos materiais aos produtores contemplados no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra 2021/2022, arranjo Camarão Regional e apresentação das atividades do Projeto Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra 2021/2022, Arranjo Produtivo Mandioca, no período de 10 à 12.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Março de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0321-0008-3895

### PORTARIA N.º 084/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0404/2022-GAB/SDR de 11.03.2022.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2 e **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes e Distrito de Maruanum, Município de Macapá, a

fim de participarem de reuniões com as Organizações Civis contempladas com o Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, arranjo Produtivo Mandioca, para troca de informações sobre os andamentos das etapas de mecanização, aquisição e distribuição de insumos, no período de 23 à 25.02.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Março de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0321-0008-3906

### PORTARIA N.º 085/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0405/2022-GAB/SDR de 14.03.2022.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **ELCIO ROSA DA SILVA**, Chefe de Unidade de Política Florestal, CDS-1 e **VANDERCI DE OLIVEIRA FIRMINO**, Chefe de Unidade de Análise de Crédito Rural, CDS-1, que viajaram até os Municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapará e Ferreira Gomes, a fim de participarem das distribuições das mudas da Cultura do Cacau, para os agricultores previamente selecionados pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2022/2023, visando a implantação da cultura do cacau através do Programa/Projeto AMAPÁ CACAU, no período de 01 à 15.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Março de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0321-0008-3907

### PORTARIA N.º 086/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0447/2022-GAB/SDR de 16.03.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a “COMISSÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA AMAPÁ CACAU” da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR.

**ÉLCIO ROSA DA SILVA** – COORDENADOR TITULAR

**VANDERCI DE OLIVEIRA FIRMINO** – SUPLENTE

**FRANCISCO BRAGA DE SOUZA** – MEMBRO

**JÚLIO CÉSAR VIRDIANO** – MEMBRO

**SÉRGIO IRINEU CLAUDINO** – MEMBRO

**Art. 2º** - Ficando a mesma sob a responsabilidade do primeiro, e na ausência deste, caberá ao suplente exercer a função do primeiro.

**Art. 3º** - Caberá ao Coordenador Titular, se assim achar necessário, a inserção de mais profissionais para compor a mesma.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Março de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0321-0008-3896

**PORTARIA N.º 087/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0405/2022-GAB/SDR de 16.03.2022.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores **ADHIR BRITO COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário e **JUVENAL DOS SANTOS COSTA SERRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividade em Agropecuária, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Mazagão, a fim de participarem das visitas técnicas nas áreas das Associações AMAPC,

AEFAEXMA E ASTEMAC, visando á gestão do Termo de Colaboração celebrado entre a SDR do Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, arranjo produtivo Mandiocultura, no período de 06 à 11.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Março de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0321-0008-3900

**PORTARIA N.º 088/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0455/2022-GAB/SDR de 17.03.2022.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **MARIANA AVELAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar de reunião com os técnicos da sede local do RURAP, no dia 17.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Março de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0321-0008-3901

**PORTARIA N.º 089/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0448/2022-GAB/SDR de 16.03.2022.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Itaúbal do Pírrim, a fim de participar da visita técnica e acompanhamento nas áreas da Associação AMAIP, contemplada com o Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI,

arranjo Produtivo Horticultura Agroecológica, no período de 07 à 13.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 17 de Março de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0321-0008-3897

#### **PORTARIA N.º 090/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0449/2022-GAB/SDR de 16.03.2022.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2 e **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até os Municípios de Serra do Navio, Porto Grande e Ferreira Gomes, a fim de participarem de reuniões com as Organizações Civas contempladas com o Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, arranjo Produtivo Mandiocultura, para troca de informações sobre os andamentos das etapas de mecanização, aquisição e distribuição de insumos, no período de 09 à 11.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 17 de Março de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0321-0008-3898

#### **PORTARIA N.º 091/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0450/2022-GAB/SDR de 16.03.2022.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de **FRANCISCO BRAGA DE SOUZA**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural,

CDS-2 e **SÉRGIO IRINEU CLAUDINO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até o Município de Pedra Branca do Amaparí, a fim de participarem das distribuições das mudas da Cultura do Cacau, para os agricultores previamente selecionados pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2022/2023, visando a implantação da cultura do cacau através do Programa/Projeto AMAPÁ CACAU, no período de 01 à 10.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 17 de Março de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0321-0008-3903

#### **PORTARIA N.º 092/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0471/2022-GAB/SDR de 17.03.2022.

#### **RESOLVE:**

Designar, **JOSÉ MARIA GÓES DA SILVA FILHO**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, **IVONE SOUZA DE CARVALHO**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2 e **BRUNO RAFAEL ALFAIA FIGUEIRA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, para viajarem até o Município de Calçoene, a fim de participarem da equipe de organização da SDR, com objetivos de promoverem o evento do G. E. A., a 1ª Feira Itinerante do Produtor Rural do Município, no período de 30.03 à 02.04.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 17 de Março de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0321-0008-3904

#### **PORTARIA N.º 093/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0455/2022-GAB/SDR de 16.03.2022.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento em nome de **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, CPF. Nº. 156.456.303-00, RG. Nº. 375874-SEJUSP/PI, no valor de **R\$ 8.800,00 (Oito Mil, e Oitocentos Reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento e material de consumo, objetivando as necessidades emergenciais e aquisição de material, destinados a manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural/SDR.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º** - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte do Recurso 101, Programa de Trabalho 1.23.10120122.0001.2542, Material de Consumo – 3390.30, no valor de **R\$ 4.800,00 (Quatro Mil, e Oitocentos Reais)**; Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3390.39, **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**.

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Secretaria de Estado da Receita Estadual, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo da aplicação, determinado no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 17 de Março de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0321-0008-3912

**PORTARIA N.º 094/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0475/2022-GAB/SDR de 17.03.2022.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, Cutias do Araguaí e Distrito de São Joaquim do Pacuí, a fim de participar de reuniões e visitas técnicas nas áreas das Associações: ASMOAFCC, AACGJ, ASMOPAP, AGROPES e ASMOAFSRP, contempladas no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola

2021/2022, arranjo Produtivo Mandioca, no período de 21 à 26.02.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 17 de Março de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0321-0008-3913

**Secretaria de Educação****PORTARIA N° 016/2022– GAB/SEED**

A Secretária Adjunta de Apoio à Gestão da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores para atuarem como fiscais e suplentes respectivamente do Contrato nº 948/2021-SEED, que tem como objeto a Contratação de serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de material de mão de obra, nas Escolas da Rede Estadual e prédios Administrativos da Secretaria de Estado da Educação-SEED, Prodoc nº 0021.0418.1299.0067/2021.

TITULAR	SUPLENTE:
Lote 002: SANTANA E MAZAGÃO	
DIEIMISON CORREA DA SILVA. ANALISTA DE INFRAESTRUTURA. CPF: 860.039.922-04	IRIS NATÁLIA DO NASCIMENTO LIMA – TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA CPF: 932.021.642-87
Lote 006: MACAPÁ RURAL.	
MARCELO NYCK LEMOS GURJÃO – ANALISTA DE INFRAESTRUTURA. CPF: 035.235.582-47.	JÉSSICA ALAINY DE SOUZA BARBOSA – ANALISTA DE INFRAESTRUTURA. CPF: 696.205.552-87.

**Art. 2º** – Determinar que o (a) (s) fiscal (is) ora designado (a) (s), deverá (ão):

I. - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei. II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços

prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de fevereiro de 2022.  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. 0159/2018-GEA

HASH: 2022-0321-0008-3950

#### **PORTARIA Nº 029/2022 – GAB/SEED**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0158 de 26 de janeiro de 2018 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1296.0086/2022 ADINS – SEED, de 18 de março de 2022.

**CONSIDERANDO** que o planejamento Estratégico é uma ferramenta que estabelece uma nova direção para a Instituição, na qual é possível construir uma visão de conjunto, melhorar a comunicação interna e externa, dar um direcionamento para todos os envolvidos, estimulando a delegação de responsabilidades;

**CONSIDERANDO** que através do Planejamento Estratégico-PE/AP, é possível definir as estratégias; o Mapa estratégico; o Plano de ação; o monitoramento e controle das ações para o período de 2017 a 2021;

**CONSIDERANDO** que o PE/SEED/AP consiste em um conjunto de orientações e procedimentos que visa direcionar a atuação integrada da Secretaria de Estado da Educação para o alcance de objetivos e resultados estratégicos, no período definido para o plano, sendo composto pelos seguintes atributos e utilizando os seguintes conceitos:

I - **MISSÃO**: “Garantir o acesso, a permanência e o protagonismo dos estudantes por meio de uma educação de qualidade, inclusiva e integral.”;

II - **VISÃO**: “Ser referência nacional na execução de Política Educacional até 2025”;

III - **VALORES**: Equidade, Inovação, Ética,

Comprometimento, Sustentabilidade e Transparência;

IV - **OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**: São os fins a serem alcançados pela SEED/AP para cumprimento de sua missão e alcance de sua visão de futuro:

1. Elevar a proficiência dos alunos da Educação Básica;
  2. Fortalecer a Educação Básica, Profissional e Inclusiva;
  3. Implementar o Regime de Colaboração entre os entes Federativos e Organizações da Sociedade Civil e afins;
  4. Promover a Gestão Democrática;
  5. Valorizar os profissionais da educação;
  6. Modernizar a gestão;
  7. Fortalecer a sustentabilidade socioambiental;
  8. Aperfeiçoar a comunicação Institucional;
  9. Promover a Gestão da Informação, integração e desenvolvimento da TI;
  10. Otimizar a aplicação de recursos da Educação;
  11. Modernizar a infraestrutura e tecnológica;
  12. Aprimorar as ações de controle interno;
  13. Fortalecer as instâncias de controle social na Educação (Conselhos).
- V - **ESTRATÉGIAS**: são os parâmetros que permitem identificar, mensurar e comunicar, de forma simples, o comportamento de determinada intervenção, auxiliando aos dirigentes na tomada de decisão, e que se relacionam aos objetivos especificados:
1. Elevar a proficiência dos alunos da Educação Básica;
  2. Fortalecer a Educação Básica e Inclusiva;
  3. Formação Continuada para aproveitar o que a SEED tem de melhor que são as pessoas;
  4. Implementar o Regime de Colaboração/ Cooperação com os Municípios/Sociedade Civil Organizada e Iniciativa Privada, para cumprir as metas do PEE;
  5. Investimento em Planejamento;
  6. Socialização das informações;
  7. Modernização da gestão;
  8. Infraestrutura – melhorar condições físicas do ambiente;

9. Divulgação das ações;

10. Fortalecer as ações de controle interno e de controle Social através dos Conselhos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Homologar no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Amapá a Equipe Técnica responsável pelo Monitoramento e Acompanhamento do Planejamento Estratégico- PE/SEED/AP - período 2017 a 2021.

Parágrafo único. A Equipe Técnica de Monitoramento e Acompanhamento do PE/SEED/AP será constituída pelos seguintes setores da SEED/AP: Secretaria Adjunta de Políticas de Educação – SAPE, Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas – SAGEP, Secretaria Adjunta de Gestão – SAGE, Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS e o Gabinete.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Técnica de monitoramento e acompanhamento do Plano Estratégico – PE/SEED/AP, sob a Coordenação da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas – SAGEP/SEED/AP:

**Neurizete de Oliveira Nascimento** - SAPE/SEED/AP;

**Danielson Thomptom de Souza Miranda** - SAGEP/SEED/AP;

**Keuliciane Moraes Baia** - SAGE/SEED/AP ;

**Caio Cesar Viana Reis** - ADINS/SEED/AP;

**Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira** – GABINETE/SEED/AP.

**Art. 3º.** Compete a Equipe Técnica de monitoramento e acompanhamento do Plano Estratégico – PE/SEED/AP, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Monitorar, acompanhar e avaliar os objetivos estratégicos;

II - Revisão da missão e da visão de futuro do PE/SEED/AP;

III - Monitorar anualmente a execução das estratégias e ações do PE/SEED/AP;

IV - Propor ao gestor da SEED/AP, quando necessária, a revisão dos objetivos e de suas estratégias;

V - Apresentação ao gestor da SEED/AP relatórios bimestrais dos dados do acompanhamento PE/AP;

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 21 de março de 2022.  
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretaria de Estado da Educação/SEED  
Decreto nº 0158/2018

HASH: 2022-0321-0008-3955

## Secretaria de Desporto e Lazer

### PORTARIA (P) nº 018/2022-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/2019 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Designar a servidora **FRANCISCA CORTES MENDES**, lotada nesta Secretaria, para fiscalizar a Empresa do contrato entre **SEDEL X FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, referente a prestação de serviços continuados de copeiragem, agente de Portaria, atendente, jardineiro, piscineiro com fornecimento de insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do desporto e Lazer, em Macapá, 02 de março de 2022.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

Secretário da SEDEL

Decreto nº 3342/19

HASH: 2022-0321-0008-3932

## Secretaria de Transporte

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e **Axial - Aviação Ltda** - CONTRATADA. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e ctm da aeronave tipo C550 CITATION II, SN 5500318, MATRÍCULA PT-WJZ. VALOR: **1.280.250,00 (Um milhão duzentos e**

oitenta mil duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas: 21.101.1.26.781.003 0.2660.1600000.3.3.90.30 e 3.3.90.39.0.101. PRAZO: VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021-CPL/SETRAP e seus anexos, constantes no Processo PRODOC nº 0044.0411.2253.0002/2021-CPL/SETRAP. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e **Júlio César Fernandes** – Sócio Administrador – Axial - Aviação Ltda. ASSINATURA: 21/03/2022.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário – SETRAP

HASH: 2022-0321-0008-3934

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022-SETRAP**

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e **R.P. Santos e Cia Ltda** - CONTRATADA. OBJETO: Execução de obra de implantação de iluminação pública da rodovia AP 020 (Duca Serra) trecho Macapá - Santana. VALOR: **5.061.501,85 (Cinco milhões sessenta e um mil quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas: 21.101.1.26.782.0030.1059.1600000.44.90.51.0.101 e 0.121. PRAZO: VIGÊNCIA: **630 (seiscentos e trinta) dias**, contados a partir da data da assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública nos termos e condições do Edital nº 009/2021-CPL/SETRAP cujo resultado foi homologado em data de 26/01/2022, pelo Sr. Secretário de Estado de Transportes, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes na SETRAP. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e **Alexilder Batista do Rego** – Sócio Procurador – **RP Santos e Cia Ltda-EPP**. ASSINATURA: 17/03/2022.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário – SETRAP

HASH: 2022-0321-0008-3943

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022-SETRAP**

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes –

CONTRATANTE e **Cirqueira Construções Ltda - EPP** - CONTRATADA. OBJETO: Execução da obra de reconstrução da ponte em madeira de lei sobre o Igarapé do Braço do Carnot, no Município de Calçoene – AP. VALOR: **678.826,69 (Seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 21.101.1.26.782.0030.1051. 160000.4.4.90.51.0.121. PRAZO: VIGÊNCIA: **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 007/2021- CPL/SETRAP, cujo resultado foi homologado em data de 28/02/2022, pelo Sr. Secretário de Estado de Transportes, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes na SETRAP. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e **Francinete Sousa da Silva** - Procuradora – **Cirqueira Construções Ltda - EPP**. ASSINATURA: 21/03/2022.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário – SETRAP

HASH: 2022-0321-0008-3940

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021-SETRAP**

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e **Construtora e Reflorestadora Rio Pedreira Ltda** - CONTRATADA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso I, § 1º, Inciso III e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato. PRAZO PORROGADO: **270 (duzentos e setenta) dias**, contados a partir de 23 de abril de 2022. Novo Término: 17 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93, desde que seja devidamente justificado o motivo. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e **Breno Barbosa Chaves Pinto** – Repres. Legal – **Construtora e Reflorestadora Rio Pedreira Ltda**. ASSINATURA: 15/03/2022

Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário – SETRAP

HASH: 2022-0321-0008-3941

**Secretaria de Segurança**

#### **DESPACHO DECISÓRIO 001/2022-UCC/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de março de 2018, publicado no DOE 6648 de 26 de março de 2018, E:

Considerando o que consta no Processo de Responsabilização nº 007/2021-CORREG/SEJUSP, que aponta no Relatório PAAR nº 07/2021-CORREG/SEJUSP, a INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO do CONTRATO nº 05/2020-FUNSEP, referente ao objeto VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH, (proposta: marca Volkswagen/ modelo: Gol 1.6), UN: 15 (Quinze) V. UNIT: R\$ 59.500,00 V. TOTAL: R\$ 892.500,00, conforme consta no Empenho nº 2020NE0007, de 11/12/2020, ARP nº 061/2020-CLC/PGE - VALIDADE: DOE nº 7.277, 15/10/2020 a 15/10/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2020-CLC/PGE – Processo Licitatório nº: 00036/PGE/2020; Processo de Utilização de Ata nº 00011/SEJUSP/2020; SIPLAG nº 330303.2020.00007-FUNSEP/SEJUSP-AP e CONTRATO Nº 03/2021-SEJUSP, referente ao objeto VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH, (proposta: marca Volkswagen/ modelo: Gol 1.6), UN: 04 (Quinze) V. UNIT: R\$ 59.500,00 V. TOTAL: R\$ 238.000,00, conforme consta nos Empenhos nº 2021NE00012, de 05/03/2021, no valor de R\$ 227.046,72 (REPASSE) e nº 2021NE00013, de 05/03/2021, no valor de R\$ 10.953,28 (CONTRAPARTIDA), ARP nº 061/2020-CLC/PGE - VALIDADE: DOE nº 7.277, 15/10/2020 a 15/10/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2020-CLC/PGE – Processo Licitatório nº: 00036/PGE/2020; Processo de Utilização de Ata nº 00001/SEJUSP/2021; PRODOC 0023.0473.1243.0002/2021 – SEJUSP

Considerando ainda que a contratada foi notificada na forma da Lei, conforme NOTIFICAÇÕES juntadas aos autos do Processo de Responsabilização supra mencionado e a ausência de manifestação da mesma gerando o presente DESPACHO DECISÓRIO; RESOLVE, aplicar à Empresa **AUTOVIA VEÍCULOS LTDA – ME**, CNPJ nº 07.953.260/0001-20, as SEGUINTE SANÇÕES: I. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **3 (três) anos**, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado; II. Advertência cumulada com Multa de 10% sobre o valor total Empenhado do bem, cujo valor para o Contrato nº 05/2020-FUNSEP será de **R\$ 89.250,00 (Oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)** e para o Contrato nº 03/2021-SEJUSP será de **R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais)**, perfazendo-se o valor total de **R\$113.050,00 (Cento e treze mil e cinquenta reais)** a ser recolhida na conta do Tesouro Estadual do Amapá.

O presente tem por base o que determina o item 6.6 da IN-MARE nº 05/95 e ainda o § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93, será providenciado por esta Administração o registro das sanções no Cadastro de Devedores do Estado.

Publique-se e registre-se

Macapá-AP, 18 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA - CEL RR PM

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0321-0008-3953

#### **PORTARIA Nº 008/2022-CORREG/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

**CONSIDERANDO** instauração da Sindicância nº 008/2021 – CORREG/SEJUSP, com nomeação dos membros da Comissão através da Portaria nº 001/2022-CORREG/SEJUSP, publicada no Diário Oficial nº 7.579, do dia 05 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício 330101.0077.1649.0014/2022-RADIOCONSEJUSP, em que a Comissão Sindicante nº 008/2021-Correg/Sejusp solicita substituição do servidor SUB TEN QPPMC PAULO SILVA DE ARAÚJO, tendo em vista matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos-CHOA/2022 e prorrogação do prazo de apuração por mais 30 (trinta) dias;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a substituição do servidor **SUB TEN QPPMC Paulo Silva Araújo** pela servidora OF. PC Rosinete de Jesus Machado Gomes, matrícula 0030809-9 e prorrogação do prazo da Sindicância 008/2021-CORREG/SEJUSP, por mais **30 (trinta) dias**, para apuração e conclusão dos procedimentos.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de março de 2022.

José Carlos Corrêa de Souza – CEL PM RR

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0321-0008-3948

#### **PORTARIA Nº 025/2022 - SRH/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018. Tendo em vista a programação de férias 2022 e o Ofício nº 330101.0077.1244.0055/2022 CPP - SEJUSP.

#### **RESOLVE:**

Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares ao servidor **KAWÊ GONZAGA DOS SANTOS**, matrícula nº 0969835-3, lotado na Coordenadoria de Programas e Projetos-CPP/SEJUSP, as quais estavam programadas

para 01 a 31 de julho de 2022 e serão antecipadas para 01 a 31 de maio de 2022, por necessidade de serviço.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de março de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça  
e Segurança Pública

HASH: 2022-0321-0008-3947

#### **PORTARIA Nº 026/2022 - SRH/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018. Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1255.0002/2022 ASCOM – SEJUSP.

#### **RESOLVE:**

Conceder Licença Nupcias à servidora **PAULA MENEZES ALMEIDA**, matrícula nº 0968580-4, lotada no Gabinete/SEJUSP, com base no Artigo 115, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 066 de 03 de maio de 1993, a contar de 17 a 24 de março de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de março de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça  
e Segurança Pública

HASH: 2022-0321-0008-3951

#### **PORTARIA Nº 027/2022 - SRH/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018. Tendo em vista a programação de férias 2022 e o Ofício nº 330101.0077.1262.0004/2022 NEP – SEJUSP.

#### **RESOLVE:**

Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares a servidora **CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA FURTADO**, ora exercendo o cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, código CDS-1, Núcleo de Elaboração de Projetos - CSC/SEJUSP, as quais estavam previstas para 01 a 31 de julho de 2022 e foram antecipadas para 01 a 31 de março do corrente ano, por necessidade de serviço.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de março de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça  
e Segurança Pública

HASH: 2022-0321-0008-3949

### **Secretaria de Mobilização Social**

#### **PORTARIA Nº043/2022-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras: **ANA CLARA SANDIM RAMOS**, Gerente da Casa-Abrigo Fátima Diniz - TITULAR, e **CRISTINA MACIEL ARAÚJO**, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social - SUPLENTE, como fiscais do Contrato nº 005/2022- SIMS/**PEDRO HENRIQUE VIEIRA DO BRASIL** do Processo nº 00010/SIMS/2021, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social -- SIMS e **PEDRO HENRIQUE VIEIRA DO BRASIL**, cujo objeto trata da locação de imóvel para sediar a Casa Abrigo Fátima Diniz.

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/03/2022.

**Art. 4º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 17 de março de 2022.

ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019

HASH: 2022-0321-0008-3873

### PORTARIA Nº050/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no MEMO 044/2022-NSAN/CPS/SIMS e processo 070/2022 - GAB/SIMS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Diene Ferreira Flexa**, Assistente Social, **Lena Cristina Gomes**, Gerente do Núcleo de Renda e Cidadania, **Marcelo Ribeiro de Almeida**, Gerente Administrativo e **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Gerente de Articulação Institucional, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá – AP até o município de Oiapoque, no período de 23 a 26 de março de 2022, com o objetivo de realizar ação de monitoramento, acompanhamento, avaliação e inclusão de aldeias indígenas como beneficiárias do Programa Luz para Viver Melhor – PLVM.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 18 de março 2022.

ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019

HASH: 2022-0321-0008-3874

### Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

#### PORTARIA Nº. 017/2022 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Estadual nº 0030, de 03 de janeiro de 2005, que regulamenta o artigo 63, da Lei Estadual nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, o qual organiza a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Estadual

nº 1564, de 06 de maio de 2021, que regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos e institui a Carta de Serviços ao Usuário.

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no OFÍCIO CIRCULAR Nº 410101.0079.0655.0009/2021 GAB-CGE, de 10 de junho de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, os quais serão responsáveis, na condição de titular e suplentes, por coordenar os trabalhos de elaboração, divulgação, e atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo.

Titular: **Denilso Trindade do Nascimento** – Assessor de Desenvolvimento Institucional;

Suplente: **Adriany Thais Ferreira Santos** – Chefe de Gabinete de Gestão.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 21 de março de 2022.  
LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 0040 de 2022

HASH: 2022-0321-0008-3883

### Secretaria de Meio Ambiente

#### AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

Nº 006/2022 – SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, concede a presente AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL – APAT, atestando a viabilidade jurídica da prática de manejo florestal sustentável a

INTERESSADO: **DELMAR FERREIRA DA CONCEIÇÃO**

CNPJ/CPF: 937.542.643-20

NOME DO IMÓVEL: LOTE 53 (PA MUNGUBA)

LOCALIZAÇÃO: PROJETO DE ASSENTAMENTO MUNGUBA

MUNICÍPIO: PORTO GRANDE/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRODOC 0037.0012.2017.0022/2021 - ASSEJUR /SEMA

Esta atividade está em conformidade com a Lei Federal n. 12.651, de 25 de maio de 2012, Decreto Estadual n. 3325, de 17 de junho de 2013 e Instrução Normativa n. 04, de 11 de dezembro de 2006, do Ministério do Meio Ambiente.

A APAT não permite o início das atividades de manejo, não autoriza a exploração florestal e nem faz prova da posse ou propriedade para fins de regularização fundiária, autorização de desmatamento ou obtenção de financiamento junto a instituições de crédito públicas ou privadas.

Apresente AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL – APAT terá a validade de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da sua expedição, para fins de apresentação e solicitação de análise técnica do Plano de Manejo Florestal Sustentável para obtenção da Autorização de Exploração Florestal – AUTEX.

Esta APAT foi expedida com base no Parecer Técnico da COORDENADORIA DE GEOPROCESSAMENTO – CGEO (fls. 29-33)..

Macapá-AP, 18 de março de 2022.  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0321-0008-3921

### **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL**

Nº 007/2022 – SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, concede a presente AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL – APAT, atestando a viabilidade jurídica da prática de manejo florestal sustentável a

INTERESSADO: **JACINETE DO SOCORRO SOARES DE QUEIROZ**

CNPJ/CPF: 561.872.112-00

NOME DO IMÓVEL: PROJETO DE ASSENTAMENTO MUNGUBA, LOTE 37

LOCALIZAÇÃO: PA MUNGUBA, RAMAL DA VILA DA

REFORMAAGRÁRIA, LINHA 03, LOTE 37, ZONA RURAL

MUNICÍPIO: PORTO GRANDE/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRODOC 0037.0012.2017.0031/2020 - ASSEJUR /SEMA

Esta atividade está em conformidade com a Lei Federal n. 12.651, de 25 de maio de 2012, Decreto Estadual n. 3325, de 17 de junho de 2013 e Instrução Normativa n. 04, de 11 de dezembro de 2006, do Ministério do Meio Ambiente.

A APAT não permite o início das atividades de manejo, não autoriza a exploração florestal e nem faz prova da posse ou propriedade para fins de regularização fundiária, autorização de desmatamento ou obtenção de financiamento junto a instituições de crédito públicas ou privadas.

Apresente AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL – APAT terá a validade de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da sua expedição, para fins de apresentação e solicitação de análise técnica do Plano de Manejo Florestal Sustentável para obtenção da Autorização de Exploração Florestal – AUTEX.

Esta APAT foi expedida com base no Parecer Técnico da COORDENADORIA DE GEOPROCESSAMENTO – CGEO (fls. 68-69).

Macapá-AP, 18 de março de 2022.  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0321-0008-3928

### **DECISÃO N. 043/2022 – GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0121/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **BERNARDO DA SILVA MONTEIRO**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 016667/2012 Série-A, lavrado em desfavor de **BERNARDO DA SILVA MONTEIRO**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 029/2016-PPAM/PGE/AP (fls. 59-62), bem como Decisão expedida pelo então Secretário de Estado do Meio Ambiente



Bernardino Nogueira dos Santos, constante à fl. 69 dos autos eletrônicos, cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pelo prosseguimento do feito, com o conseqüente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnano pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 54 da Lei Complementar 0005/94, infração de natureza gravíssima, conforme o art. 16, inciso II do Decreto Estadual nº 3009/98, penalidade: art. 28, inciso I, alínea “c” do Decreto Estadual nº 3.009/1998.

**RESOLVO:**

a) CONVALIDAR as decisões administrativas supramencionadas, que, ao fim, determinaram a manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) com fundamento nos termos do art.28, inciso I, alínea “c” do Decreto Estadual nº 3.009/1998.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2022.  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0321-0008-3966

**DECISÃO N. 147/2022 – GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0122.1975.0002/2020 – GAB/SEMA

INTERESSADO(A): **VEX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

ASSUNTO: OUTORGA PRÉVIA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Outorga Prévia de Direito de Uso de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado por **VEX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433,

de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002, pelo art. 7º da Resolução nº 008, de 28 de agosto de 2017, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e pelo art. 10, §2º da Portaria nº 073/2020-SEMA/AP;

Considerando o exposto na Nota Técnica nº 004/2022-CGRH/SEMA (fls. 32-37 do paginador de PDF);

**RESOLVO:**

INDEFERIR o requerimento de Outorga Prévia de Direito de Uso de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;

ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de fazer novo pedido de regularização do uso, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº 073/2020, a partir do qual será instaurado novo processo.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 18 de março de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0321-0008-3946

**PUBLICAÇÃO DO OFÍCIO Nº 260101.0008.1975.0736/2020 GAB – SEMA.**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022, vem dar publicidade ao teor do OFÍCIO Nº 260101.0008.1975.0736/2020 GAB – SEMA de 04 de agosto de 2020.

Interessado: **FRANCISCO COELHO DE MESQUITA**

Assunto: NOTIFICAÇÃO. PENDÊNCIAS DE DOCUMENTOS. APAT. PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0012/2020 – ASSEJUR/SEMA.

Vossa Senhoria,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção a análise da ASTECJUR/SEMA/PGE, no Processo nº 32000.0993/2015-IMAP (PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0012/2020- ASSEJUR /SEMA), em que foi identificada a ausência de documentos indispensáveis ao deferimento da Autorização Prévia a Análise de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), nos termos da IN n. 004/2016 do MMA, notificamos Vossa Senhoria para que apresente a documentação elencada abaixo devidamente autenticada em cartório (com o selo válido para fins de comprovação da validade), ou ainda, munido

com a original e cópia, que poderá ser autenticada por funcionário público da SEMA:

-Número do Cadastro Técnico Federal (CTF), atualizado;

-Título de domínio, sob condição resolutiva;

-Cadastro Ambiental Rural (CAR);

-ITR's de últimos 5 anos ou Certidão Negativa de Débitos e

-Anuência a APAT expedida pelo INCRA, atualizada.

Na oportunidade saliento que o não cumprimento das pendências documentais, no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará no arquivamento do processo, com base no que preceituam os artigos 15 e 16 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19/12/1997, tornando o requerente passível de intervenção fiscalizatória e aplicação das penalidades cabíveis, como estabelece o Decreto Estadual n.º 3.009/11/1998.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2020.  
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0321-0008-3954

## Secretaria de Cultura

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício N.º. 00001/2022 o Prazo para apresentação das correções/justificativa da Prestação de Contas, referente ao Termo de Fomento n.º 002/2021-SECULT - Processo n.º 16.000.083/2020-SECULT. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - Federação de Cultos Afros Religiosos de Umbanda e Mina Nagô - FECARUMINA, inscrita no CNPJ sob n.º. 09.600.310/0001-11, CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, CNPJ n.º. 11.762.155/0001-81. Objeto: Prorrogar "de ofício" o prazo para apresentação das correções/justificativas, pelo prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). Data de Assinatura: 18/03/2022. Assina: o Sr. **Evandro Costa Milhomen** - Secretário de Estado da Cultura/SECULT.

Macapá/AP, 18 de março de 2022.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. n.º 0621 de 11/03/2019

HASH: 2022-0321-0008-3924

### PORTARIA Nº 041/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-

SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto n.º 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no Documento N.º 380101.0077.2292.0092/2022/SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do servidor **JORGE FERREIRA FIGUEIREDO**, Chefe do Núcleo Técnico de Ação Cultural/CDC, Código CDS-1, que atuou atuar como fiscal do evento "SEMANA DO ARTESÃO", no Espaço Museu Sacaca, no dia 19 de março de 2022", no Município de Macapá.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 21 de Março de 2022.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. n.º 0621 de 11/03/2019

HASH: 2022-0321-0008-3922

### PORTARIA Nº 042/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto n.º 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no Documento N.º 380101.0077.2361.0346/2022 – ACA/SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do servidor **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO** Coordenador de Desenvolvimento Cultural - CDC/SECULT, Código CDS-3, que atuou como fiscal do evento "CAPOEIRA GINGA MULHER - FESTIVAL O VALOR DA MULHER NA CAPOEIRA - 2022", na Quadra da Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no dia 20 de março de 2022, no Município de Macapá.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 21 de março de 2022.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. n.º 0621 de 11/03/2019

HASH: 2022-0321-0008-3964

## Secretaria de Administração

### EDITAL Nº 105/2022 RESULTADO DE POSSE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

#### RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado de Posse dos candidatos aos cargos de Educador Social Penitenciário e Agente Penitenciário Nível Médio (ambos transformados em Policial Penal, de acordo com a Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), convocados através do Edital nº 103/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE, após transcurso dos prazos legais.

Macapá/AP, 21 de março de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018

#### ANEXO ÚNICO

ORDEM	NOME	RESULTADO
1.	ADNAEL CARVALHO DA COSTA	EMPOSSADO
2.	ADRIANA PEREIRA MENDES	EMPOSSADO
3.	AILSON DAS MERCES MARTINS	EMPOSSADO
4.	ALESSANDRO DE SOUZA MUNIZ	EMPOSSADO
5.	ALEXSANDER HOLANDA DA CRUZ MIRANDA	EMPOSSADO
6.	ALEXSANDRO EVANGELISTA DOS SANTOS	EMPOSSADO
7.	ALISON PEREIRA MELO	EMPOSSADO
8.	AMANDA MENDONCA MONTEVERDE	EMPOSSADO
9.	ANDERSON ANTONIO DE SOUZA CATUNDA	EMPOSSADO
10.	ANDERSON DA SILVA SAMPAIO	EMPOSSADO
11.	ANDERSON LEAL CARDOSO	EMPOSSADO
12.	ANDRE CORREA DOS SANTOS	EMPOSSADO
13.	ANDREZA BENTES BARBOSA FERREIRA	EMPOSSADO
14.	ANTONIO DE SOUZA LACERDA	EMPOSSADO
15.	ANTONIO OLIVEIRA AMORIM NETO	EMPOSSADO
16.	AURELIO DOS SANTOS SILVA	EMPOSSADO
17.	BREHMYN KLIZMAN SIQUEIRA NAZARIO	EMPOSSADO

18.	BRUNO EDUARDO TAVARES PINTO	EMPOSSADO
19.	CAMILA BARROS COSTA	EMPOSSADO
20.	CARLOS AUGUSTO LIMA TOLOZA	EMPOSSADO
21.	CARLOS EDUARDO DE SOUZA GONCALVES	EMPOSSADO
22.	CELSO ALESSANDRO FERREIRA FEIJO	EMPOSSADO
23.	CHARLES DIEGO PIRES DIAS	EMPOSSADO
24.	CLEIRIVAN SILVA DE PAULO (M.S nº 0019695-78.2020.8.03.0001)	EMPOSSADO
25.	CLERLANI LOPES PEREIRA	EMPOSSADO
26.	CRISLENE PONTES DE MELO	EMPOSSADO
27.	DANIEL BARRETO JACARANDA	EMPOSSADO
28.	DANIELA RAPHAELE DE MORAES FERREIRA	EMPOSSADO
29.	DANILO GUSTAVO PINHEIRO FEIJO	EMPOSSADO
30.	DERIVAN GUIMARAES ALVES	EMPOSSADO
31.	DIEGO ABREU DA SILVA	EMPOSSADO
32.	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	EMPOSSADO
33.	DIEGO SILVA DO NASCIMENTO	EMPOSSADO
34.	DIONE BARRETO DE ASSIS	EMPOSSADO
35.	DOUGLAS VINICIUS CUNHA DE JESUS	EMPOSSADO
36.	EDILSON SOUSA ALMEIDA	EMPOSSADO
37.	EDNELSON RAMOS DA SILVA	EMPOSSADO
38.	ELIANE GOMES TRINDADE	EMPOSSADO
39.	ELIEL DE SOUZA OLIVEIRA	EMPOSSADO
40.	ELIZIANE DIAS MONTEIRO	EMPOSSADO
41.	ELSON JOSE BASTOS	EMPOSSADO
42.	ERICA BORGES DE MORAES	EMPOSSADO
43.	EUNUQUE COSTA PACHECO	EMPOSSADO
44.	FELIPE FERREIRA PEREIRA	EMPOSSADO
45.	FELIPE HIORRAN FARIAS DA SILVA	EMPOSSADO
46.	FLAVIA ARINI DOS SANTOS MARTINS	EMPOSSADO
47.	FRANCENILSON DOS SANTOS BESSA	EMPOSSADO
48.	FREDERICO AUGUSTO BELEM DA CONCEICAO	EMPOSSADO
49.	GENIVALDO PEDRO DE LUCENA GOMES	EMPOSSADO
50.	GEOVAN DA LUZ	EMPOSSADO
51.	GEROLD NELSON DOS SANTOS SILVA	EMPOSSADO
52.	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS	EMPOSSADO
53.	GLENDERSON GLEIK SILVA DE PAULA	EMPOSSADO
54.	ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA	EMPOSSADO
55.	IVANILSON LOBATO DA COSTA	EMPOSSADO
56.	JAKELYNE MONTEIRO FERNANDES MENDES	EMPOSSADO
57.	JANAINA PIRIS CORREA	EMPOSSADO
58.	JANETE DE OLIVEIRA NORMANDES	EMPOSSADO
59.	JHONATAN COSTA DE ALMEIDA	EMPOSSADO

60.	JHONATHAN PATRICK VALENTE TAVARES	EMPOSSADO
61.	JHOSEPH MENDES NOBRE	EMPOSSADO
62.	JIDEAO ROCHA DE ALMEIDA	EMPOSSADO
63.	JOAO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	EMPOSSADO
64.	JONAS TITARA DE MELO NETO	EMPOSSADO
65.	JONATAS DIEGO SILVA DA SILVA	EMPOSSADO
66.	JONATAS MARQUES DE LIMA	EMPOSSADO
67.	JONATHAN WILLIAN COSTA CONCEICAO	EMPOSSADO
68.	JORDAN DE OLIVEIRA SOUSA	EMPOSSADO
69.	JORDY SILVA DE SOUZA (M.S nº 0000578-70.2021.8.03.0000)	EMPOSSADO
70.	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO	EMPOSSADO
71.	JOSEMARA FURTADO PEREIRA	EMPOSSADO
72.	JOSIMAR DE SOUZA FILHO	EMPOSSADO
73.	JOSUE DE OLIVEIRA SANTOS	EMPOSSADO
74.	JUDA BEN HUR PEREIRA COSTA	EMPOSSADO
75.	JULIANA MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS	EMPOSSADO
76.	JULIANA RODRIGUES AGUIAR	EMPOSSADO
77.	LEANDRO WENDELL LEITE COLARES	EMPOSSADO
78.	LUCAS GAHMA ALECRIM	EMPOSSADO
79.	MAILAM NASCIMENTO DE CARVALHO	EMPOSSADO
80.	MAIRON JORGE VIANA PEREIRA	EMPOSSADO
81.	MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS	EMPOSSADO
82.	MARCOS JUNIOR GEMAQUE JAIME	EMPOSSADO
83.	MARY CELIA LIMA CORREA	EMPOSSADO
84.	MARYANNE DUTRA MACEDO	EMPOSSADO
85.	MAX DE OLIVEIRA RODRIGUES	EMPOSSADO
86.	MAYK JONH SILVA DE FARIAS	EMPOSSADO
87.	MERIAN TENTES CORTES	EMPOSSADO
88.	NAZARENO JUNIOR MAUES	EMPOSSADO
89.	NEIDIANE SUCUPIRA ASSUNCAO	EMPOSSADO
90.	OCELIO MENEZES SILVA	EMPOSSADO
91.	PAULO FRANK BRITO ASSUNCAO	EMPOSSADO
92.	PIERO JAILON MACHADO TAVORA	EMPOSSADO
93.	RAFAEL OLIVEIRA VAZ	EMPOSSADO
94.	RAIMUNDO PACHECO DOS SANTOS	EMPOSSADO
95.	RAIMUNDO SIMOES NOBRE JUNIOR	EMPOSSADO
96.	RAISSA ALVES GONCALVES	EMPOSSADO
97.	RAYKA DE SOUZA GONCALVES	EMPOSSADO
98.	REINALDO MADUREIRA BRAGA	EMPOSSADO
99.	RODRIGO GOMES COSTA	EMPOSSADO
100.	ROGERIO SOUSA LIMA	EMPOSSADO
101.	RONIVALDO SANTANA LADISLAU	EMPOSSADO
102.	RUAN FELIPE DA SILVA COSTA	EMPOSSADO
103.	RURICK LOBATO DE MATOS	EMPOSSADO
104.	SALOMAO BARBOSA FERREIRA	EMPOSSADO

105.	UERISON GLAUBER DOS SANTOS ROCHA	EMPOSSADO
106.	WELLINGTON LEMOS MOREIRA	EMPOSSADO
107.	WENDE CARVALHO COSTA	EMPOSSADO
108.	WILKSON BAIA BRAZAO	EMPOSSADO
109.	WILLIAN DE ASSIS CUTRIM	EMPOSSADO
110.	WYLKEN SANDRO MYCAEL LOBATO RODRIGUES	EMPOSSADO

HASH: 2022-0321-0008-3969

#### PORTARIA Nº 0213/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0023381-44.2021.8.03.0001, e contido no documento JUDICIAL - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA - 1994					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033220-8	IVAIR DA SILVA E SILVA	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	27/12/2020

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0062608-2	MARIA MADALENA FIGUEIREDO MAIA	2ª/IV	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
3	0062524-8	MARIA SANTOS DE CARVALHO	2ª/IV	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0083825-0	MARIA EDNA VIEIRA MORAES	2ª/II	2ª/III	01/09/2017
			2ª/III	2ª/IV	01/03/2019
			2ª/IV	2ª/V	01/09/2020

Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO - 1994					
---------------------------------------	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0029647-3	REGINA CATIA PORTAL NEGRAO	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	15/02/2020
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	15/08/2021

**Cargo: ENFERMEIRO - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0033084-1	ROSA AUAD SALZER	1ª/V	1ª/VI	02/09/2016
			1ª/VI	ESPECIAL /I	22/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	22/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	22/12/2020

**Cargo: ENFERMEIRO - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0113415-9	AMANDA DA ROCHA FONSECA LEITE	3ª/V	3ª/VI	13/06/2021
8	0113567-8	LUCIANA TIZARA CRISTINI SOARES	3ª/III	3ª/IV	11/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	11/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/06/2021

**Cargo: ENFERMEIRO - 2014**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0115203-3	FABIANE DE JESUS MONTEIRO TEIXEIRA	3ª/III	3ª/IV	24/10/2018
			3ª/IV	3ª/V	24/04/2020
			3ª/V	3ª/VI	24/10/2021
10	0114655-6	NELSON SANTOS FREITAS NETO	3ª/III	3ª/IV	21/07/2018
			3ª/IV	3ª/V	21/01/2020
			3ª/V	3ª/VI	21/07/2021

**Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0109647-8	MARIA DAS GRACAS CARLOS AMARAL	3ª/V	3ª/VI	17/07/2020

**Cargo: MEDICO - 1996**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0041125-6	FABIO LUIS DA SILVA GATO	1ª/IV	1ª/V	01/06/2020
13	0040288-5	MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS DA SILVA	1ª/IV	1ª/V	10/06/2020

**Cargo: MEDICO - 2000**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0062344-0	ROSE LIANE NENO MARQUES	2ª/IV	2ª/V	17/03/2017
			2ª/V	2ª/VI	17/03/2017
			2ª/VI	1ª/I	05/10/2017

**Cargo: MEDICO - 2012**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0110169-2	LETICE LIRA BATISTA ROCHA	3ª/V	3ª/VI	26/06/2020

**Cargo: ODONTOLOGO - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0110374-1	ALEXANDRE GUIMARAES MEDEIROS	3ª/V	3ª/VI	04/07/2020
17	0110375-0	JOSIANE MARA DOS SANTOS UCHOA	3ª/IV	3ª/V	03/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	03/07/2020

**Cargo: PSICOLOGO - 2000**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0062395-4	JOSE DAMIRO FERREIRA DA SILVA	2ª/III	2ª/IV	09/02/2016
			2ª/IV	2ª/V	17/03/2017
			2ª/V	2ª/VI	05/04/2017
			2ª/VI	1ª/I	05/10/2018

**Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2005**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0070835-6	DAYSE ALMEIDA DE AMORIM	2ª/I	2ª/II	04/10/2016
			2ª/II	2ª/III	25/04/2017
			2ª/III	2ª/IV	25/10/2018
			2ª/IV	2ª/V	25/04/2020

**Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0109743-1	LUCILENE SACRAMENTO DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	11/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/07/2020

**Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2015**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	-------------------------	--	-------------------

21	0123509-5	AGUINALDO DIAS DE SOUZA	3ª/III	3ª/IV	22/02/2020
			3ª/IV	3ª/V	26/08/2021

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0063070-5	MARTA DO SOCORRO PINTO DO ROSARIO	2ª/IV	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
23	0062951-0	REGIANE BRITO DE FREITAS	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
24	0063065-9	VALDIRENE MOURA DE MORAIS	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2001**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0063104-3	DIANA DO NASCIMENTO LIMA SANTANA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
26	0063102-7	LUCIVANDA MEIRELES ARAUJO SILVA	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0083832-2	JOAO PAULO LIMA DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	01/09/2017
			2ª/III	2ª/IV	01/03/2019
			2ª/IV	2ª/V	01/09/2020

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0088400-6	ANA LUCIA FERNANDES DE BRITO	2ª/I	2ª/II	25/01/2017
			2ª/II	2ª/III	25/07/2018
			2ª/III	2ª/IV	25/01/2020
			2ª/IV	2ª/V	25/07/2021

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0089874-0	JANAINA BATISTA DE OLIVEIRA	3ª/VI	2ª/I	20/07/2016
			2ª/I	2ª/II	23/09/2017
			2ª/II	2ª/III	23/03/2019

30	0089817-1	LUCINEIA ALVES DE MATOS	3ª/VI	2ª/I	25/08/2016
			2ª/I	2ª/II	21/09/2017
			2ª/II	2ª/III	21/03/2019
31	0089858-9	MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO SOUZA	2ª/III	2ª/IV	21/09/2020
			3ª/VI	2ª/I	24/09/2016
			2ª/I	2ª/II	21/09/2017
			2ª/II	2ª/III	21/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	21/09/2020

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0114324-7	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BALIEIRO	3ª/IV	3ª/V	16/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	16/06/2021
33	0112074-3	CHIRLEI FERREIRA SARGES	3ª/V	3ª/VI	24/01/2021
34	0113294-6	ERICA AMORAS FERRAZ REIS	3ª/IV	3ª/V	17/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	17/06/2021
35	0113372-1	GLECYA TRINDADE DA COSTA	3ª/III	3ª/IV	18/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	18/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	18/06/2021
36	0109378-9	LAIANY MONTEIRO FURTADO	3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
37	0109423-8	NADIS MARIA MENDES FONTES	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
38	0109701-6	PATRICIA MENDES BENTES	3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
39	0109492-0	QUEILIANE DOS SANTOS PANTOJA	3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
40	0113631-3	TELMA DO SOCORRO NUNES DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	19/06/2021
41	0109976-0	THATIANE SORAYA CARVALHO DE SOUZA	3ª/V	3ª/VI	10/07/2020
42	0113536-8	VERA DE JESUS VIANA DE ALMEIDA	3ª/III	3ª/IV	13/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	13/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	13/06/2021

**Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
43	0109959-0	LIBINA RIBEIRO RAMOS	3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	10/07/2020

**Cargo: TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
44	0109316-9	MARIA GIZELIA DA CRUZ DE ASSIS	3ª/V	3ª/VI	10/07/2020

Cargo: TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0113450-7	JEFFERSON NUNES SARMENTO	3ª/V	3ª/VI	19/06/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de março de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0321-0008-3986

#### PORTARIA Nº 0214/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 2823, de 12/08/2016 e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0234.1294.0022/2021,

#### RESOLVE:

REDUZIR a carga horária de **40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais**, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Nilma Nazaré Gomes Gonçalves Leitão**, ocupante do cargo de Professor, Grupo Magistério, Matrícula nº 0085806-4-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, na forma estabelecida no Art.

#### PORTARIA Nº 139/03-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Est. da Educação - SEED:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANA MARIA SOARES DOS SANTOS ALMEIDA 0021.0197.1294.0337/2022	0085287-2-01	01/03/2016 a 28/02/2021	02/04/2022 a 30/06/2022
2	CLEIDE MARTINS DOS SANTOS 0021.0197.1294.0339/2022	0031684-9-01	11/05/2009 a 10/05/2014	02/04/2022 a 30/06/2022
3	DAILMA FERREIRA BARROZO 0021.0197.1294.0336/2022	0043225-3-01	20/05/2012 a 19/05/2017	02/04/2022 a 30/06/2022
4	DARILTO DA SILVA PAIXAO 0021.0197.1294.0514/2022	0031752-7-01	05/05/1999 a 04/05/2004	02/04/2022 a 30/06/2022
5	HORTENCIA DA SILVA CORREA 0021.0197.1294.0820/2022	0113991-6-01	14/01/2014 a 03/03/2021	02/04/2022 a 30/06/2022
6	JOANA SILVA DA CRUZ 0021.0197.1294.0508/2022	0042042-5-01	01/07/2011 a 30/06/2016	02/04/2022 a 30/06/2022

256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá (AP), 21 de março de 2022.  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0321-0008-3970

#### PORTARIA Nº 0215/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 2823, de 12/08/2016 e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0234.0119.0004/2021,

#### RESOLVE:

REDUZIR a carga horária de **30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais**, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Simoni Lobato da Silva**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Grupo Saúde, Matrícula nº 0109444-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá (AP), 21 de março de 2022.  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0321-0008-3971

7	JOSOE ASSUNCAO BAIA 0021.0197.1294.0363/2022	0096913-3-01	10/09/2009 a 09/09/2014	02/04/2022 a 30/06/2022
8	LANA KELLEY SARDINHA DUARTE 0021.0197.1294.0977/2022	0085475-1-01	23/02/2006 a 22/02/2011	02/04/2022 a 30/06/2022
9	LEA NASCIMENTO OLIVEIRA 0021.0197.1294.0388/2022	0085444-1-01	01/03/2006 a 28/02/2011	02/04/2022 a 30/06/2022
10	LUCILETE PEREIRA DE SOUZA 0021.0197.1294.0306/2022	0032228-8-01	06/05/2009 a 05/05/2014	02/04/2022 a 30/06/2022
11	MARCIO FERREIRA FARIAS 0021.0197.1294.1016/2022	0114919-9-01	10/04/2013 a 09/04/2018	02/04/2022 a 30/06/2022
12	MICHELINE DE ALMEIDA MELO 0021.0197.1294.0973/2022	0095018-1-01	11/11/2013 a 10/11/2018	02/04/2022 a 30/06/2022
13	OSMARNILDO DA COSTA SILVA 0021.0197.1294.0492/2022	0085352-6-01	20/02/2006 a 19/02/2011	02/04/2022 a 30/06/2022
14	REJANY CARDOSO SOUZA BARROSO 0021.0197.1294.0510/2022	0025185-2-01	04/05/2013 a 03/05/2018	02/04/2022 a 30/06/2022
15	RILDO FREDERICO FERREIRA 0021.0197.1294.0365/2022	0040794-1-01	10/06/2006 a 09/06/2011	02/04/2022 a 30/06/2022
16	SHEILA MELO DE AZEVEDO 0021.0197.1294.1004/2022	0043260-1-01	20/02/2017 a 19/02/2022	02/04/2022 a 30/06/2022
17	SILVANA LELIA ASSUNCAO BARRETO 0021.0197.1294.0979/2022	0040098-0-01	21/06/2011 a 20/06/2016	02/04/2022 a 30/06/2022
18	SUELEN CARVALHO MOTA 0021.0197.1294.0342/2022	0123200-2-01	10/07/2015 a 09/07/2020	02/04/2022 a 30/06/2022
19	VANDA MARIA DOS SANTOS BOTELHO 0021.0197.1294.0335/2022	0039681-8-01	15/01/2016 a 14/01/2021	01/04/2022 a 29/06/2022
20	VERINALDO DA SILVA MIRANDA 0021.0197.1294.1005/2022	0032841-3-01	21/09/2014 a 20/09/2019	02/04/2022 a 30/06/2022

Macapá-AP, 18 de março de 2022

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0321-0008-3963

#### PORTARIA Nº 140/03-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	VINICIUS NUNES DE PAULA 0043.0197.2319.0013/2022	0967044-0-01	09/02/2009 a 08/02/2014	01/04/2022 a 30/04/2022 01/06/2022 a 30/06/2022 01/08/2022 a 30/08/2022

Macapá-AP, 21 de março de 2022

EDINALVA MORAES DA SILVA NOGUEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas Em Exercício /SEAD

HASH: 2022-0321-0008-3975

#### PORTARIA Nº 141/03-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das



atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 032/01-2011-DRH/SEAD de 24/01/2011, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Minilza Brito da Silva Lima** Cadastro nº 0049740-1-01, lotado(a) na SEED:

**I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO:** 02/05/2003 a 29/04/2008

**II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO:** 30/04/2008 a 28/04/2013

Macapá-AP, 21 de Março de 2022.  
EDINALVA MORAIS DA SILVA NOGUEIRA  
Coordenadora de Gestão de Pessoas Em Exercício/SEAD

HASH: 2022-0321-0008-3977

#### **PORTARIA Nº 142/03-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 427/09-2016-DRH/SEAD de 28/09/2016, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Minilza Brito da Silva Lima** Cadastro nº 0049740-1-01, lotado(a) na SEED:

**I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO:** 30/04/2008 a 30/04/2013

**II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO:** 29/04/2013 a 27/04/2018

Macapá-AP, 21 de Março de 2022.  
EDINALVA MORAIS DA SILVA NOGUEIRA  
Coordenadora de Gestão de Pessoas Em Exercício/SEAD

HASH: 2022-0321-0008-3967

#### **PORTARIA Nº 143/03-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Est. da Educação - SEED:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE ALMEIDA 0021.0197.1294.1007/2022	0085722-0-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/04/2022 a 29/06/2022
2	CLEIDE MURICI MENESCAL DE SOUSA 0021.0197.1294.0967/2022	0045930-5-01	18/09/2012 a 17/09/2017	02/04/2022 a 30/06/2022
3	ELINALDO FARIAS DE ASSIS 0021.0197.1294.1011/2022	0094982-5-01	06/11/2008 a 05/11/2013	02/04/2022 a 30/06/2022
4	IDALEA CARDOSO ALCANTARA 0021.0197.1294.1014/2022	0040244-3-01	04/07/2011 a 03/07/2016	01/04/2022 a 29/06/2022
5	IJANIRA NAZARE DE SOUZA 0021.0197.1294.1010/2022	0040686-4-01	10/06/2016 a 09/06/2021	01/04/2022 a 29/06/2022
6	JORGE CARMONA DOS SANTOS FILHO 0021.0197.1294.0563/2022	0036055-4-01	27/04/2000 a 26/05/2005	02/04/2022 a 30/06/2022

7	JOSYVANE PEREIRA DA SILVA 0021.0197.1294.0103/2022	0086626-1-01	24/03/2006 a 21/07/2011	02/04/2022 a 30/06/2022
8	SAMIRA BENATHAR MIRANDA 0021.0197.1294.1008/2022	0062132-3-01	29/05/2010 a 28/05/2015	02/04/2022 a 30/06/2022
9	SOTER OLIVEIRA SARQUIS JUNIOR 0021.0197.1294.1013/2022	0032019-6-01	17/05/2004 a 16/05/2009	02/04/2022 a 30/06/2022
10	VERA LUCIA MOREIRA MONTEIRO 0021.0197.1294.0153/2022	0040150-1-01	10/06/2016 a 09/06/2021	02/04/2022 a 30/06/2022

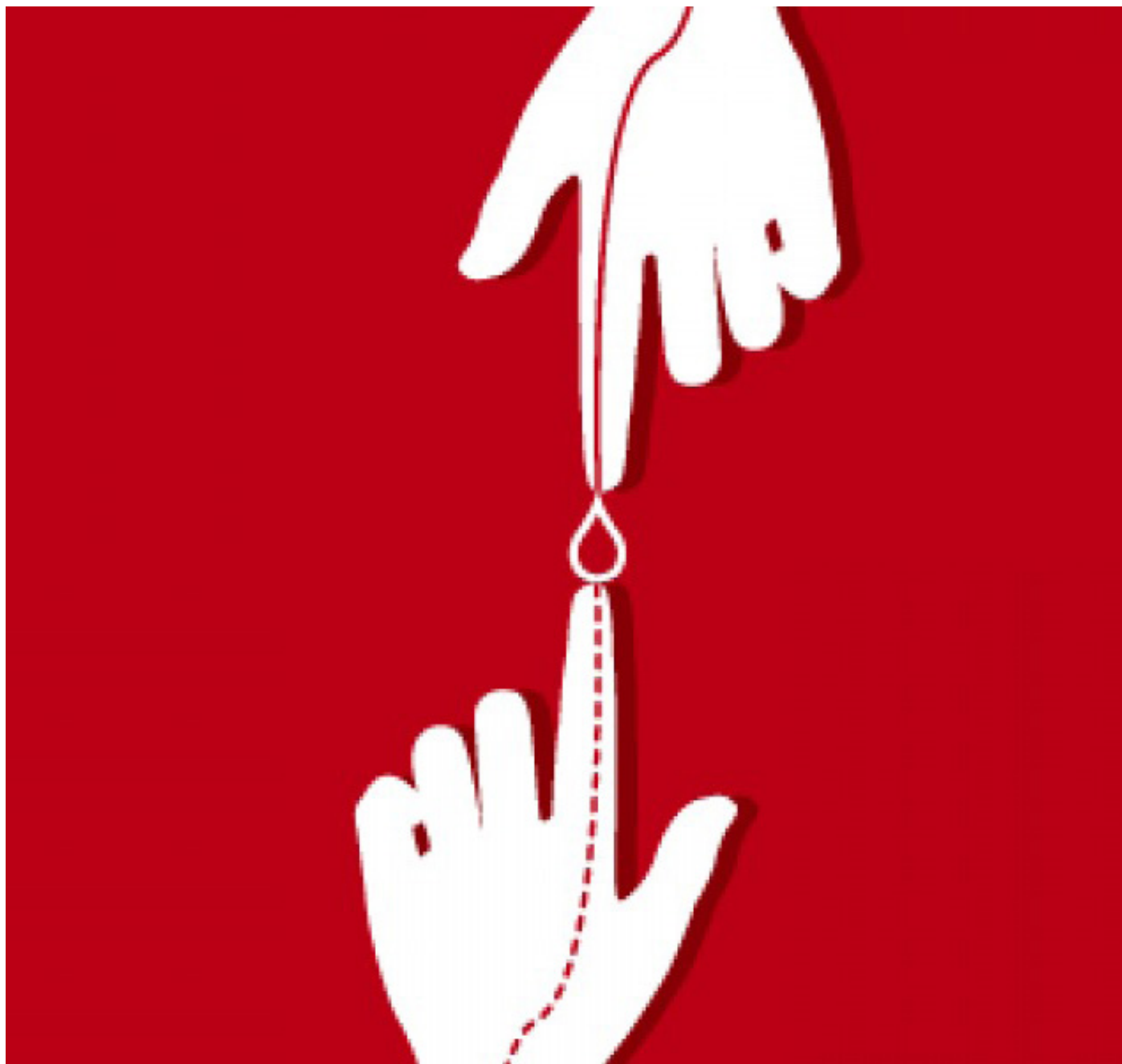
Macapá-AP, 21 de março de 2022

EDINALVA MORAIS DA SILVA NOGUEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas Em Exercício /SEAD

HASH: 2022-0321-0008-3974

PUBLICIDADE



## Escola de Administração Pública

**PROCESSO Nº 0034.0333.1876.0001/2022- EAP**  
**CONTRATO Nº 0025/2022**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0025/2022 VINCULADO  
 AO PROCESSO Nº 0034.0333.1876.0001/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0025/2022-EAP, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ – EAP E **DF TURISMO E EVENTOS-ME**, NA FORMA DA LEI, NA FORMA ABAIXO.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ – EAP, inscrita no CNPJ 01.687.152/0001-77, localizada na Rua Amazonas, 20-B. Central, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representada por seu Diretor-Presidente o senhor **DREISER DE ALMEIDA ALENCAR**, brasileiro, Professor do Magistério Superior, portador da Carteira de Identidade RG nº 762703-PTC-AP e CPF nº 432.012.532-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4595 de 09 de Dezembro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado **DF TURISMO E EVENTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.832.586/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO Nº 02, Bairro: Asa Sul, CEP: 70.340-906, BRASILIA / DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **HUGNEY SILVA VELOZO**, portador da carteira de identidade de RG nº 1361002 SSP/DF, CPF nº 666.612.691-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Processo no SIGA nº 00002/EAP/2022, constante no processo nº 0034.0333.1876.0001/2022, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 102/2021 CLC/PGE, Pregão Eletrônico nº 064/2021 - CLC/PGE, com base no Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, submetendo-se as partes as disposições posteriores, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, de natureza contínua, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais, e demais serviços correlatos, para atender às necessidades da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão às contas dos Programas de Trabalhos da EAP números: 1132030412200052320 Elemento de Despesa, 33.90.33, Fonte de Recursos 101, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00021.

### CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO:

9.1 O valor a ser pago pelo presente Contrato, corresponderá ao valor total estimado de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, no exercício de 2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo será no período de 12 (MESES) para prestação do serviço, assim que o órgão necessitar ou até atingir o montante de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, a CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Macapá-AP, 18 de março de 2022.  
 DREISER DE ALMEIDA ALENCAR  
 Diretor Presidente da EAP

HASH: 2022-0321-0008-3938

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 - CPL/EAP VINCULADO AO PROCESSO Nº 130203.0077.1875.0014/2022 - EAP**

Ratifico nos termos da Lei

DREISER DE ALMEIDA ALENCAR  
 Diretor - Presidente da EAP

(ASSINATURA ELETRÔNICA)  
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022-CPL/EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 007/2022-CPL/EAP.
PROCESSO: Nº 130203.0077.1875.0014/2022 - EAP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO, PARA MINISTRAR A DISCIPLINA: "ALTERNATIVAS PENAIAS E PRÁTICAS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA".

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO nº 1.13.203.04.128.0043.2503/ FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNICO, GERENCIAL E PESSOAL.
FONTE 101
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS – SERVIÇOS PRESTADOS – PESSOA FÍSICA E 33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.
ADJUDICADO: <b>SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES</b> , brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 290120 PTC/AP e do CPF nº 632.870.802-53, residente e domiciliada na Tv. 05 Fonte Nova N° 129, Santana-AP.
VALOR TOTAL: <b>R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais).</b>
JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.
PERÍODO DO EVENTO: 12, 16 e 17/11/2021 das 8h às 12h e das 14h às 18h em regime Presencial totalizando 24h, para duas turmas assim designadas como A e B. (cada turma com 12h cada).
CARGA HORARIA: 24 HORAS.

Submeto à elevada consideração do Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP, o presente Termo, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a despesa no valor de: **R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)**, em favor da Pessoa Física, SRA. **SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 290120 PTC/AP e do CPF nº 632.870.802-53, residente e domiciliada na Tv. 05 Fonte Nova N° 129, Santana-AP, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO, PARA MINISTRAR A DISCIPLINA: “ALTERNATIVAS PENAS E PRÁTICAS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA”, prioritariamente em atendimento a missão institucional da Escola de Administração Pública do Estado do Amapá - EAP, que é “Formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento integral do servidor público do GEA, visando a excelência dos serviços prestados à população”; por considerar a singularidade do objeto; a notória especialização do Facilitador; por sua disponibilidade no momento; por sua formação acadêmica e por estar em conformidade com a área escolhida, revelando a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, conforme o art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, o que caracteriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, in verbis:

“É dispensável a licitação:

(...)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade

de competição, em especial:

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Macapá – AP, 21 de março de 2022.  
HELOISA NASCIMENTO BRANCH DE SOUSA  
Presidente da CPL/EAP  
DEC. 0741/2022

HASH: 2022-0321-0008-3894

## Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

### PORTARIANº 028/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 0035/2022 – LABENMED/IEPA de 18 de Março de 2022.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores, **ANA PAULA SALES DE ANDRADE CORRÊA**, Pesquisadora, **KEISON DE SOUZA CAVALCANTE**, Pesquisador, **ROSANGELA DIAS CORTES**, Técnico em Laboratório e **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, Motorista, Código FGI-2 para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Porto Grande/AP, com objetivo de realizarem etapa do Projeto “Avaliação de Mosquiteiros Impregnados INTERCEPTOR G2 para Controle da Malária”, no período de 21 a 26/03/2022, sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 18 de Março de 2022.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0321-0008-3887

## Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

### PORTARIA N.º 027/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO,

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do OFÍCIO INTERNO Nº 230201.0077.1584.0075/2022 - GAB/RURAP.

**RESOLVE:**

**Art.1º) DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados, que compõe as comissões denominadas “Peixe Popular” e “Fomento Rural”, para desempenhar as suas funções profissionais no Gabinete:

Servidores:

**EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA**  
**DÉURIO ALEXANDER DE FREITAS**  
**RUBIA MAIELLI LIMA BRANDÃO**

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Março de 2022.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2022-0321-0008-3944

**PORTARIA Nº 030/2022- RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício interno Nº 230201.0077.1691.0018/2021 – ADINS/RURAP

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** FAZER ERRATA para corrigir a portaria de nº 018/2022, publicada no Diário Oficial nº 7.626/2022:

Onde se lê: **MARCOS ANTÔNIO BORGES LOURINHO**, Gerente de Ação / código 2283 / Apoio ao cultivo de cultura anuais;

**EMMANUELE NASCIMENTO DE ALMEIDA PEDREIRA**, Gerente de Ação / código 2287 / Apoio a cadeia produtiva pesqueira;

**RENATA CARVALHO BARBOSA**, Gerente de Ação / código 2011 / Operacionalização do programa tesouro verde – RURAP;

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA NETO**, Gerente de Ação / código 2291 / Manutenção administrativa – RURAP;

**DAVI ALMEIDA DA SILVA**, Gerente de Ação / código 2307 / Capacitação de agricultura e suas organizações;

**ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO ALMEIDA**, Gerente de Ação / código 2288 / Apoio as atividades minerais;

**RAIMUNDO VIANA DA SILVA NETO**, Gerente de Ação / código 2132 / Apoio a comercialização de produtos rurais;

Leia-se: **MARCOS ANTÔNIO BORGES LOURINHO**, Gerente de Ação / código 2283 - Apoio ao cultivo de cultura anuais, 2130 – Apoio a produção pecuária;

**EMMANUELE NASCIMENTO DE ALMEIDA PEDREIRA**, Gerente de Ação / código 2287 - Apoio a cadeia produtiva pesqueira, 2133 – Apoio à comercialização do pescado;

**RENATA CARVALHO BARBOSA**, Gerente de Ação / código 2011 - Operacionalização do programa tesouro verde – RURAP;

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA NETO**, Gerente de Ação / código 2291 - Manutenção administrativa – RURAP;

**DAVI ALMEIDA DA SILVA**, Gerente de Ação / código 2307 - Capacitação de agricultura e suas organizações, 2129 – Apoio a elaboração de projetos de crédito rural;

**ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO ALMEIDA**, Gerente de Ação / código 2288 - Apoio as atividades minerais, Apoio as atividades florestais;

**RAIMUNDO VIANA DA SILVA NETO**, Gerente de Ação / código 2132 - Apoio à comercialização de produtos rurais, Assistência técnica ao produtor rural do Amapá;

**Art. 2º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de Março de 2022.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0321-0008-3936

**Superintendência de Vigilância em Saúde****PORTARIA Nº 028/2022-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. nº 008/2022- NVA/DEVS/SVS.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Rackel Barroso** - da sede de suas atividades em Macapá -

AP, para o município de Tartarugalzinho, no período de 14/03/2022 à 18/03/2022, para realizar ação conjunta com o Núcleo de Vigilância Sanitária (Memo 021/2022 – UFISSRS/NVS de 14/03/2022) no que diz respeito ao controle da doença de Chagas no referido município. As atividades englobam o preenchimento de notificação, educação em saúde e mobilização social e ambiental e identificação de Triatomíneos aos Agentes Comunitários de Saúde, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 04 de Março de 2022.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2022-0321-0008-3930

#### **PORTARIA Nº 029/2022-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Ofício n.º 300203.0077.2433.0008/2022 NVST (CERESTE) - SVS.

#### **R E S O L V E:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Regiclaudo de Souza Silva** (Gerente do Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalho)- da sede de suas atividades em Macapá - AP, para a cidade de Brasília-DF, no período de 16/03/2022 à 17/03/2022, para participar do Seminário: Câncer relacionado ao trabalho – desafios e perspectivas para a estrutura da vigilância nacional, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 04 de Março de 2022.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2022-0321-0008-3931

#### **PORTARIA Nº 030/2022-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 135/2022-UFITASRS/NVS.

#### **R E S O L V E:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Adjani Karyn Andrade da Silva, Geoval Mendonça da Silva, Mayara Regina Viana Siva, Ana Claudia de Barros Oliveira e Gilson Rodrigues Nascimento** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, para o município de Pedra Branca e Serra do Navio, no período de 21/03/2022

à 27/03/2022, para realizar busca ativa de empresas de controle de vetores e pragas urbanas, empresas que fazem transporte terrestre de produtos perigosos e limpeza e conservação de prédios e domicílios sujeitas à regularização sanitária que estejam funcionando de forma irregular, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de Março de 2022.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2022-0321-0008-3945

#### **PORTARIA Nº 031/2022-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 022/2022-UFISSRS/NVS.

#### **R E S O L V E:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Abílio Cesar Quingosta Dias** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, para o município de Tartarugalzinho, no período de 14/03/2022 à 18/03/2022, para realizar ministração do curso de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos e Introdução ao Processo Administrativo Sanitário, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 09 de Março de 2022.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2022-0321-0008-3942

#### **PORTARIA Nº 032/2022-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 014/2022-GAB/SVS.

#### **R E S O L V E:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Dorinaldo Barbosa Malafaia, Ciro Mota, Adrielly Trindade de Almeida e Guilherme Vitorino dos Santos**- da sede de suas atividades em Macapá - AP, para o município de Porto Grande, no período de 17/03/2022 à 20/03/2022, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação – COVID19, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 16 de Março de 2022.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde

Decreto nº 2802/2017

HASH: 2022-0321-0008-3937

**PORTARIA Nº 033/2022-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Ofício n.º 300203.0077.2433.0011/2022 - NVST (CEREST) – SVS.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Regiclaudo de Souza Silva, Elisângela da Silva Gama Vulcão, Raimundo Marciel da Silva, Fabrício da Silva Correa e Débora Kriscia Penna Batista**- da sede de suas atividades em Macapá - AP, para o município de Laranjal do Jarí, no período de 22/03/2022 à 26/03/2022, para realizar atividades contempladas na PAS 2022 desse núcleo, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 11 de Março de 2022.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.

Superintendente de Vigilância em Saúde

Decreto nº 2802/2017

HASH: 2022-0321-0008-3933

**Amapá Previdência****PORTARIA Nº 62/2022 – AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1572.0063/2022 – DIFAT/AMPREV;

**RESOLVE:**

Designar a colaboradora **Edna Mara Tavares Barreiros**, Chefa da Unidade de Acompanhamento Atuarial da Amapá Previdência/AMPREV para responder em substituição pela Diretoria Financeira e Atuarial – DIFAT/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Diego da Silva Campos**, que entrará em gozo de férias, no período de 04 a 18/04/2022.

Macapá/AP, 14 de março de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza

Diretor Presidente

HASH: 2022-0321-0008-3878

**PORTARIA Nº 74/2022 – AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018, conforme o Ofício nº 130204.0077.1565.0525/2022/DIBEF - AMPREV;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Fabrcia Lobato Conceição**, Diretora de Benefícios Militares – DIBEM/AMPREV, para responder acumulativamente em substituição pela Diretoria de Benefícios e Fiscalização – DIBEF/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Narléia Wanderley Salomão**, no período de 21 a 25/03/2022.

Macapá/AP, 18 de março de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza

Diretor Presidente

HASH: 2022-0321-0008-389

**PORTARIA Nº 059 DE 14 DE MARÇO DE 2022****ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO****PORTARIA Nº 059 DE 14 DE MARÇO DE 2022**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.07.0042P-DIBEF/AMPREV, de 25/01/2022, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

**DADOS DO INSTITUIDOR:**

Nome do (a) ex-servidor (a): <b>VALDIRENE DE FÁTIMA QUARESMA RIBEIRO</b> ; Matrícula: 42596; Cargo: Analista Judiciário; CPF nº 294.958.652-04; Data do Óbito: 17/01/2022; Lotação: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.
---

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 17/01/2022 E DA DATA DA INSCRIÇÃO 25/01/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S) VEGENTE DATA DA INSCRIÇÃO 25/01/2022:

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
ALMIR GONÇALVES FURTADO	Cônjuge	Temporário	33,33%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S) VEGENTE DATA DO ÓBITO 17/01/2022:

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
ARTHUR VINICIUS RIBEIRO LOBO	Filho(a)	Temporário	33,33%
HELDER GABRIEL RIBEIRO LOBO	Filho(a)	Temporário	33,33%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso I, §5º; arts. 13; 26, §§ 1º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 14 de março de 2022.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2022-0321-0008-3915

#### PORTARIA Nº 066 DE 14 DE MARÇO DE 2022

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 066 DE 14 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2019.07.0428P - DIBEF/AMPREV, de 25/02/2019, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **MAICK BEZERRA CAVALCANTE**;  
Matrícula: 937991; Cargo: Professor; CPF nº 401.554.552-49; Data do Óbito: 15/11/2017; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 25/02/2019.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
ROSILENE DOS SANTOS SILVA ALVES	Companheira	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso I, §5º; 26, § 1º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 14 de março de 2022.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2022-0321-0008-3914

#### PORTARIA Nº 073 DE 16 DE MARÇO DE 2022

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 073 DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0124P - DIBEF/AMPREV, de 08/02/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **ROBERTA MOURA SERRA DA GAMA**;  
Matrícula: 0085466-2-01; Cargo: Professor; CPF nº 593.230.352-20; Data do Óbito: 13/12/2020; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 13/12/2021 (Conforme Sentença Judicial, Processo nº 0032320-13.2021.8.03.0001).

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

ENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
RAIMUNDA MOURA SERRA DA GAMA	Pai/Mãe	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso II, §5º; arts. 13; 26, §1º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 16 de março de 2022.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 3243/2018



HASH: 2022-0321-0008-3902

**PORTARIA Nº 067 DE 14 DE MARÇO DE 2022**

## ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

## PORTARIA Nº 067 DE 14 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0098P - DIBEF/AMPREV, de 29/06/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

## DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **IVANILDA VALADARES CORREA**;  
Matrícula: 92426-1-01; Cargo: Professor; CPF nº 316.430.192-87; Data do Óbito: 30/05/2020; Lotação: Secretária de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 30/05/2020 E 29/06/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S) VEGENTE DATA DA INSCRIÇÃO 30/05/2020:

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
JOSÉ IRLAN DIAS SOBRINHO	Filho(a)	Temporário	50%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S) VEGENTE DATA DA INSCRIÇÃO 29/06/2021:

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
WESLEY LUAN VALADARES REIS	Filho(a)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso I, §5º; arts. 13; 26, §§ 1º, 2º, 5º e 6º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 14 de março de 2022.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2022-0321-0008-3911

**PORTARIA Nº 068 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

## ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

## PORTARIA Nº 068 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.1288P-DIBEF/AMPREV, de 09/12/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

## DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **JOSE EDER FERREIRA GONCALVES**;  
Matrícula: 0057830-4-01; Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO; CPF nº 034.370.642-31; Data do Óbito: 12/11/2021; Lotação: INSTITUTO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO AMAPÁ.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 09/12/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

## DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
JOSE EDER FERRIRA GONCALVES FILHO	Filho(a)	Temporário	50%
INGRID LETICIA MORAES GONCALVES	Filho(a)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso I, §5º; arts. 13; 26, §§ 1º, 2º, 5º e 6º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 15 de março de 2022.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2022-0321-0008-3910

**PORTARIA Nº 069 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

## ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

## PORTARIA Nº 069 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do

Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.1292P-DIBEF/AMPREV, de 10/11/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **MARIA DE NAZARE CORREA FONSECA**; Matrícula: 0062599-0-01; Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM; CPF nº 208.789.402-78; Data do Óbito: 18/12/2020; Lotação: Secretária de Estado da Saúde.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 10/11/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
JUSCELINO GOMES FONSECA	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso I, §5º; arts. 13; 26, §§ 1º, 2º, 5º e 6º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 15 de março de 2022.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2022-0321-0008-3899

#### PORTARIA Nº 071 DE 15 DE MARÇO DE 2022

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 071 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.07.0070P - DIBEF/AMPREV, de 18/02/2022, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **JOSÉ MARIO DA SILVA**; Matrícula: 0089830901; Cargo: Técnico em Enfermagem; CPF nº 278.842.104-44; Data do Óbito: 09/12/2016; Lotação: Secretaria de Estado da Saúde.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 18/02/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
MARIA ONDINA MARQUES	Companheiro (a)	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso I, §5º; arts. 13; 26, §§ 1º, 2º, 5º e 6º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 15 de março de 2022.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2022-0321-0008-3909

#### PORTARIA Nº 075 DE 17 DE MARÇO DE 2022

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 075 DE 17 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.07.0148P - DIBEF/AMPREV, de 09/03/2022, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES**; Matrícula: 0031063801; Cargo: TECNICO PERICIAL Nível: GTS - Referência: 16 - Classe: ESPECIAL; CPF nº 033.168.742-91; Data do Óbito: 03/02/2022; Lotação: Departamento De Policia Técnico Científica do Amapá.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 09/03/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
VERA LUCIA FAVACHO LOPES	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso I, §5º; arts. 13; 26, §1º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 17 de março de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza

Diretor Presidente /AMPREV

DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2022-0321-0008-3908

## CONTRATO Nº 004/2022 AMPREV

CONTRATO Nº 004/2022 - AMPREV, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV E A EMPRESA **HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS-LTDA**. DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.186.902074PA, ASSIM COMO O ATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21 DE JANEIRO DE 2022 E ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25 DE JANEIRO DE 2022, FUNDAMENTADO NO ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, PARECER JURÍDICO Nº 020/2022 PROJUR/AMPREV.

CONTRATANTE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, nesta Cidade de Macapá – AP, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, portador da Carteira de identidade nº 2817612 SSP/AP, CPF nº 631.928702-06, e de outro lado.

CONTRATADA: **HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ n.º 39.378.032/0001-60, com sede no endereço Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1818 – Loja 01, Box 01 – Praia da Costa – Vila Velha – ES, neste ato representado pela senhora **MÁRCIA DA SILVA CRUZ ROCHA**, Brasileira, inscrita sob o CPF nº039.777.446-07, E-mail: marcia@videobrax.com, têm entre si junto e acordo o contido nas seguintes cláusulas a seguir estabelecidas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal, trata-se dispensa de licitação com base no inciso II, do Art. 24, c/c os incisos II e III do Art. 26, todos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores, devidamente fundamentada conforme o Parecer Jurídico nº 020/2022 PROJUR/AMPREV, do Processo nº 2021.186.902074PA – AMPREV, nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

A Amapá Previdência Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência do Estado do Amapá é dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, conforme preceitua o Art.98 da Lei nº 0915/2005, esta AMPREV possui em sua estrutura organizacional os Órgãos Colegiados Deliberativos elencados a seguir:

Conselho Estadual de Previdência – CEP - Órgão de normatização, deliberação colegiada e de supervisão superior. (Ver Art.102 da lei 0915/2005 e suas alterações), com suas competências elencadas no Art. 103 da Lei 01915/2005;

Conselho Fiscal de Previdência – COFISPREV - Órgão responsável por examinar a conformidade dos atos dos seus diretores e demais prepostos em face dos correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários, subsidiando o Conselho Estadual de Previdência, conforme preceitua o Art. 106 da Lei 0915/2005, com suas atribuições elencadas no Art. 107;

Comitê Gestor de Investimentos CIAP – tem a finalidade de assessorar o CEP no processo de Gestão de Recursos, bem como ao Diretor-Presidente do ponto de vista técnico no que tange os investimentos dos fluxos de recursos financeiros administrados por terceiros, em conformidade com a Política de Investimentos, conforme preceitua seu regimento interno.

As reuniões presenciais deliberativas do COFISPREV e do CIAP ocorrem e salas específicas designadas aos respectivos Órgãos, já as reuniões do CEP ocorrem no plenário destinado ao Conselho Estadual de Previdência, devido a PANDEMIA de COVID19 que ainda acomete a população mundial, houve a necessidade de que as reuniões fossem realizadas exclusivamente de maneira remota, desde o começo das restrições em 2020.

Além das participações dos membros dos Órgãos Deliberativos, as reuniões deliberativas contam eventualmente com participações externas como é o caso das reuniões do Comitê Gestor de Investimentos com a participação e apresentações de instituições financeiras de todo o Brasil. Além do CIAP o Conselho Estadual de Previdência também recebe apresentações externas que poderão ser otimizadas com a aquisição do objeto deste Termo de Referência.

Após o avanço da vacinação os trabalhos começaram a ser realizados de maneira presencial e/ou híbrida, desde que respeitando as medidas de segurança recomendadas pelos decretos governamentais bem como as recomendações dos Órgãos competentes de saúde.

Portanto a aquisição dos equipamentos de vídeo conferência possibilitará a esta Amapá Previdência otimizar as transmissões das reuniões deliberativas com alta qualidade de imagem e som. Além disso as participações remotas também serão contempladas com excelência através da referida aquisição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 O presente CONTRATO tem como objetivo a aquisição de equipamentos necessários para criação de sala de vídeo de conferência capaz de atender de maneira satisfatória e otimizada as necessidades de transmissão das reuniões, bem como os acessos remotos as mesmas, subsidiando principalmente os Órgãos Deliberativos desta Amapá Previdência, Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência do Estado do Amapá.

### 2.1.1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	<p>KIT PARA VÍDEO CONFERÊNCIA COMPOSTO POR: CÂMERA: Deve ser compatível com os principais softwares de videoconferência do mercado, como Microsoft Teams, Skype, Google Hangouts, GoToMeeting, Lifesize, Zoom, BlueJeans, Starleaf, Cisco Webex e outros; Kit deve ser específico para videoconferência, adequada para salas médias e grandes, deverá ser composto por com uma câmera PTZ full HD com zoom óptico de 10 vezes, microfone de mesa do mesmo fabricante com captação 360° e alto-falantes com viva voz integrado; Resolução Full HD 1080p, com suporte a UVC e H.264 SVC; Deve possuir zoom ótico de alta definição de 10x; Suporte a codificação H.265 / H.264; Função de baixo consumo de energia; Deverá possuir abertura do obturador eletrônico: Auto / Manual; Deve possuir dimensões máximas de: 151,64 mm x 131,25 mm x 154,5 mm;</p> <p>Deverá permitir os formatos de vídeo: 176x144, 320x240, 320x180, 352x288, 640x480, 720x480, 720x576, 640x360, 800X600, 960X540, 1024X576, 1024X768, 1280X720, 1920X1080P30/25/20/15/10/5; Deve permitir vídeo chamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps) com suporte ao UVC e H.264 SVC; Deverá possuir balanço de branco: Auto / Manual / Um toque / 3000K / 3500K / 4000K / 4500K / 5000K / 5500K / 6000K / 6500K / 7000K";</p> <p>Deverá possuir abertura do obturador eletrônico: Auto / Manual; Deverá permitir ajuste de vídeo: brilho, cor, saturação, contraste, nitidez, modo P&amp;B, curva gama; Os movimentos verticais e horizontais efetuados pela câmera devem ser feitos de maneira suave e motorizada;</p> <p>MICROFONE/SPEAKER Deve ser do mesmo fabricante e fazer parte do kit, possuir 4 microfones incorporados, resultando em captação de áudio omnidirecional de 360°; Deve ter uma área de captação de áudio de 6m de diâmetro; Volume até 95dB; Deve permitir ajuste digital para 16 níveis de volume; Deve possuir botões físicos para controlar zoom da câmera, volume e ligações; Deve possuir cancelamento acústico de eco; Deve realizar supressão de ruídos de fundo no microfone, compressão bidirecional de ruído &lt; 25dB. Deve permitir controle à distância da câmera (PTZ); Deve possuir controle que possibilite ao usuário, no mínimo, os seguintes comandos: Silenciar microfone, atender e terminar chamada, aumentar e diminuir o volume, rodar ou inclinar a câmera e predefinições da câmera. Deverá possuir tecnologia de busca automática de direção do microfone inteligente</p> <p>Deverá permitir resposta de frequência do microfone de 100Hz - 22KHz Deverá permitir resposta de frequência do alto-falante de 100Hz – 22KHZ;</p> <p>CONTROLE REMOTO Deve possuir botões numéricos para salvar 09 predefinições de posicionamento da câmera; Deve possuir controle que possibilite ao usuário, no mínimo, os seguintes comandos: Silenciar microfone, atender e terminar chamada, aumentar e diminuir o volume, rodar ou inclinar a câmera e predefinições da câmera; A bateria para o controle deve ser fornecida juntamente com o equipamento.</p> <p>HUB CENTRAL USB Deve ser flexível permitindo conexão com computadores para utilizar com os principais softwares de videoconferência do mercado. Deve ser compatível com o Microsoft Teams, Skype, Google Hangouts, GoToMeeting, Lifesize, Zoom, BlueJeans, Starleaf, Cisco Webex e outros; Dever ter conexão USB plug and play; Reconhecimento automático de câmera, microfone e speaker; Deve possuir as dimensões máximas de: 100x62x27mm; Peso: 0,2kg; Deve fazer o reconhecimento automático de câmera, microfone e speaker Fonte de energia: EC3800 (DC12V); Deve ser fornecido um cabo USB 2.0 de 3 metros; Dever entrada do adaptador AC110V-AC220V e saída DC12V / 1.5A; Deve vir com 02 cabos de conexão Mini DIN6 data line de 5m.</p>	2

2	KIT MICROFONE DE EXPANSÃO: Deverá ser fornecido junto com o kit 02 microfones de expansão do mesmo fabricante para aumentar o alcance da captação para até 10m;	1
MODELOS DE REFERÊNCIA: GoPresence Teams 10x. Logitech Group ou similar		

2.2 QUANTITATIVO O quantitativo de equipamentos necessários para atender as demandas do complexo sede e anexo da Amapá Previdência - AMPREV será conforme relacionado no quadro 1:

ITEM	QUANTIDADE
1	2
2	1

Quadro 1 - Quantitativo de equipamentos - AMPREV complexos sede e anexo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (Trinta) dias corridos a partir da data de assinatura da Ordem de Compra/Serviço (OCS);

3.2. A empresa CONTRATADA deverá obter autorização para entrega, junto a AMPREV, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco dos equipamentos não serem recebidos. A verificação quanto ao estado dos equipamentos após o transporte será de exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que, quaisquer danos observados no transporte, a qualquer tempo, deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem qualquer solidariedade por parte da AMPREV.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – LOCAL E DADOS DE ENTREGA

4.1. A CONTRATADA deverá realizar as entregas preferencialmente no complexo sede da AMPREV, conforme informação de localização contida no quadro 2;

4.2. O custo do transporte (inclusive os procedimentos de seguro e embalagem) deverá ser realizado pela CONTRATADA, em qualquer caso;

COMPLEXO AMPREV	ENDEREÇO
Sede	Rua Binga Uchôa, nº 10, Centro, Macapá-AP, CEP 68900-090.

Quadro 2 - Endereço dos complexos sede da AMPREV.

### 5. CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. No ato da entrega dos equipamentos, a AMPREV fornecerá à CONTRATADA o termo de recebimento provisório, para a verificação técnica do item do objeto, a AMPREV utilizará a documentação a ser entregue pela CONTRATADA e fará análise física do produto. Nesta fase, caso a análise física, e a documentação entregue pela CONTRATADA não comprove a especificação técnica da especificação do objeto neste Termo de Referência, a CONTRATADA será convocada para comprovar o item solicitado através de seu corpo técnico;

5.2. Verificação da originalidade do produto, junto ao fabricante: A AMPREV analisará se os equipamentos fornecidos foram originalmente fabricados e homologados pelo fabricante. E, em havendo necessidade, a AMPREV contratará direto com o fabricante;

5.3. A verificação técnica consistirá na análise das características técnicas do produto, conforme item 3;

### 6. CLÁUSULA SEXTA DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. A garantia será exigida da própria CONTRATADA; em nenhuma hipótese será admitida transferência desta responsabilidade para terceiros;

6.2. O prazo de garantia de no mínimo 1 Ano, contar a partir da data de recebimento;

6.2.1. A CONTRATADA, todavia, poderá repassar a CONTRATANTE o mesmo prazo de garantia concedido pelo fabricante.

6.3. A substituição de produto fornecido em desacordo com suas especificações, ou que não estiver em perfeito funcionamento, deverá ser feita prontamente pela CONTRATADA nos prazos e termos estipulados pela CONTRATANTE;

6.3.1. Quando o prazo para substituição não estiver definido, a substituição deverá ser realizada no prazo de até 3 (três) dias úteis após feita a reclamação.

## **7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Entregar com exatidão a documentação completa, as mídias e o produto sob pena de responsabilidade, em conformidade com as condições estabelecidas neste termo de referência e em sua proposta comercial;

7.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, referentes a salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras devidas ao seu pessoal, no cumprimento das obrigações do Sistema de Registro de Preços, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

7.3. Manter sempre atualizado o seu endereço, número do telefone fixo e/ou celular, fax, e-mail ou outro meio de contato, junto à CONTRATANTE;

7.4. Entregar oficialmente o item do objeto contratados e/ou executados, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura correspondente;

7.5. Informar na Nota Fiscal e/ou Fatura a descrição do item do objeto contratados e/ou executados, de acordo com as especificações constantes da Nota de Empenho;

7.6. Pagar pontualmente os fornecedores e obrigações fiscais, em relação à entrega dos itens do objeto;

7.7. Pagar todos os tributos e contribuições fiscais ou para fiscais que incidam ou venham a incidir de forma direta ou indireta sobre a execução dos itens do objeto contratados, bem como as despesas eventuais de frete;

7.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por negligência, imprudência ou imperícia do seu pessoal envolvido na execução dos itens do objeto contratados, respondendo inteiramente por estes atos quando constada sua culpa ou dolo, estando ciente de que o controle e a fiscalização exercidos pela CONTRATANTE não excluirá nem diminuirá sua responsabilidade;

7.9. Entregar o item do objeto contratados, sempre direta e pessoalmente, não podendo transferir esta responsabilidade a nenhuma outra empresa ou instituição, seja qual for sua natureza, salvo quando houver expressa anuência da CONTRATANTE;

7.10. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a execução dos itens do objeto contratados;

7.11. Responder por quaisquer acidentes dos quais resultem vítimas, inclusive dentre o seu pessoal, em razão da execução dos itens do objeto contratados;

7.12. Fornecer por escrito, até 3 (três) dias depois de recebimento da Nota de Empenho, o nome, número do telefone fixo e/ou do celular, fax ou e-mail do seu representante, o qual ficará responsável pelo seu contato direto com a CONTRATANTE;

7.13. Ser proativa no sentido de prover-se de condições que possibilitem o atendimento às condições firmadas, a partir da data da assinatura do Instrumento de Contrato;

7.14. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, relativas à execução dos itens do objeto contratados ou ao procedimento de entrega daquela cuja execução tenha sido concluída;

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A AMPREV obriga-se a cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste termo de referência e em especial:

8.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas empresas fornecedoras com relação às especificações do item;

8.2. Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para execução dos itens do objeto contratado;

8.3. Impedir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA executem quaisquer itens do objeto contratado;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

8.5. Solicitar à CONTRATADA retificação da entrega de itens do objeto contratados cujos padrões de qualidade estejam aquém das exigências contidas no presente termo e respectivos anexos;

8.6. Informar das irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções detectadas durante a entrega de itens do objeto contratados, para que a CONTRATADA adote as medidas indispensáveis à adequação às especificações e regras constantes no presente termo e respectivos anexos;

8.7. Exigir que a CONTRATADA entregue os itens do objeto contratados consoante as exigências estabelecidas no presente edital e respectivos anexos;

- 8.8. Rejeitar total ou parcialmente item do objeto contratados, executados em desacordo com as exigências contidas no presente Termo de Referência;
- 8.9. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando ocorrer eventuais imperfeições na execução de itens do objeto contratados, fixando prazo para sua correção;
- 8.10. Emitir o Termo de Recebimento Provisório ou o Termo de Recebimento Definitivo em conformidade com as exigências estabelecidas no presente Termo de Referência;
- 8.11. Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA, obedecendo aos termos estabelecidos no presente edital;
- 8.12. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do item do objeto;

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do decreto nº 3.555, de 2000, e o do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que:

- 9.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato;
- 9.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 9.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 9.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- 9.1.6. Descumprir os prazos estipulados nesse Termo de Referência;
- 9.1.7. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 9.1.8. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 9.1.9. Não manter sua proposta dentro do prazo de validade;
- 9.1.10. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 9.2. A Licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 12.1, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal às seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 9.2.2. Multa:
- 9.2.2.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias.
- 9.2.2.2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, após 15 (quinze) e até o limite de 30 (trinta) dias.
- 9.2.2.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, após os 30 (trinta) dias de atraso injustificado.
- 9.2.2.4. Compensatório de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória.
- 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.
- 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 9.2.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 9.3. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 9.3.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 9.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 9.4. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei 8.666, de 1993;
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente;

9.7. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por intermédio de ofício apresentado mediante contra recibo;

9.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso de multas cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

9.9. As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA OBSERVAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

10.1. Os equipamentos deverão ser novos;

10.2. Serão recusadas equipamento que possuam sinal de uso;

10.3. Os equipamentos devem ser fornecidos, prontas para a utilização

## **11 CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRA DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em moeda corrente Nacional, após atestada pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da contratada;

11.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em moeda corrente Nacional, após atestada pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da contratada;

11.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante depósito bancário em favor da Contratada, em até 15 (quinze) dias úteis após aceitação e atesto da Nota Fiscal;

11.3.1. Deverá ser apresentado juntamente com a Nota Fiscal, conforme Decreto Estadual nº. 1278, de 17 de fevereiro de 2011, bem como artigo 27 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, a seguinte documentação:

11.3.2. Comprovante de Inscrição no CNPJ expedido pela Secretaria da Receita Federal;

11.3.3. Certidão Negativa de Débito com a Seguridade Social;

11.3.4. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

11.3.5. Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

11.3.6. Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e quanto a Dívida Ativa do Estado (expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá);

11.3.7. Certidão Negativa Trabalhista, por força da Lei 12.440/2011.

11.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida sem rasura, e em letra legível, constando os dados da conta bancária da empresa;

11.5. No caso de incorreção na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada para as devidas correções, não respondendo a AMPREV por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## **12 CLÁUSULAS DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores e do Decreto n.º 3.931/2001, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

## **13. CLÁUSULA DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. A FISCALIZAÇÃO do fornecimento dos itens, objeto deste termo de referência, será feita por meio dos colaboradores da Divisão de Tecnologia da Informação Rua: Binga Uchôa, 10 - Centro - CEP 68905-160 - Macapá/AP - CNPJ 03.281.445/0001-85. Fone: (96) 4009-2400; e-mail: amprev@amprev.com.br - DINFO/AMPREV, formalmente designados na forma do art. 67 da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando o fornecimento conforme o especificado, observando o Termo de referência, bem como o Instrumento Contratual e os documentos que o integram;

13.2. As relações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas, prioritariamente, por intermédio da FISCALIZAÇÃO;

13.3. A existência da FISCALIZAÇÃO de modo algum atenua ou exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos serviços contratados.

## **14 CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



As despesas ocorrerão no programa de Trabalho: 09.122.0005.1027 – Infraestrutura Física e Tecnológica da AMPREV e no elemento de despesa: 4490.52.00.00 – “Equipamentos e Material Permanente”, no subelemento: 4490.52.33.00 – “Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto”

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VALOR

15.1 O valor global estimado para a contratação do objeto do presente Termo é de **R\$: 15.870,00 (quinze mil, oitocentos e setenta reais)**

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGENCIA D CONTRATO

16.1 O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá - Amapá, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.2. E, assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Macapá (AP), 17 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Rubens Belnimeque de Souza  
DIRETOR PRESIDENTE/AMPREV  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
MÁRCIA DA SILVA CRUZ ROCHA  
HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

HASH: 2022-0321-0008-3905

### Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

#### JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 005871 / 2018-DETRAN-AP

Recorrente: **ERICKSEN WILLDSON DOS ANJOS BRAZÃO**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **Ana Quadros da Silva**

**Decisão:** Após a apresentação do PARECER nº 15 / 2022, este foi aprovado na 15 sessão extraordinária, decidindo os membros da 2ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Joseana Monteiro Fernandes Gibson  
Secretária Executiva  
JARI II / DETRAN - AP

HASH: 2022-0321-0008-3886

**COMUNICADO Nº. 007/2022 – DETRAN/AP****RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 – COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLN0380	AJ00044868	10.001.7932/2018	INDEFERIDO
QLN9240	AJ00048245	10.001.3630/2018	INDEFERIDO
QLN9240	AJ00048246	10.001.3631/2018	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 18 de Março de 2022  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0321-0008-3888

**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

1) Processo nº 014. 005901 / 2018-DETRAN-AP

Recorrente: **MARCIO ALESSANDRO COSTA GONÇALVES**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **Ana Quadros da Silva.**

**Decisão:** Após a apresentação do PARECER nº 14 / 2022, este foi aprovado na 15 sessão extraordinária, decidindo os membros da 2ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Joseana Monteiro Fernandes Gibson  
Secretária Executiva  
JARI II / DETRAN - AP

HASH: 2022-0321-0008-3884

**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

1) Processo nº 014. 018582 / 2017-DETRAN-AP

Recorrente: **CAYO ALMYR SILVA FAVACHO.**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **Milena da Silva da Rocha.**

**Decisão:** Após a apresentação do PARECER nº 16 / 2022, este foi aprovado na 16 sessão extraordinária, decidindo os membros da 2ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Joseana Monteiro Fernandes Gibson  
Secretária Executiva  
JARI II / DETRAN - AP

HASH: 2022-0321-0008-3885

**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

1) Processo nº 014. 008971 / 2017-DETRAN-AP

Recorrente: **JOSÉ MARIA PANTOJA MONTE.**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **Cristina Lobato Alencar.**

**Decisão:** Após a apresentação do PARECER nº 13 / 2022, este foi aprovado na 14 sessão extraordinária, decidindo os membros da 2ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo provimento, devendo ser cancelada a penalidade imposta.

Autoridade de Trânsito/ DETRAN-AP poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Joseana Monteiro Fernandes Gibson  
Secretária Executiva  
JARI II / DETRAN - AP

HASH: 2022-0321-0008-3929

### **PORTARIA Nº 140/2022 – DETRAN/AP, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO**, as normas estabelecidas pela Deliberação CONTRAN nº 248/2021 e Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP.

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria DENATRAN nº 713 de 30/09/2010, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

**1º - HOMOLOGAR** o Curso de Especializado para Condutores de Veículos de Emergência, com carga horária de 50 horas/aulas, realizado no período de 01/11/2021 a 16/11/2021, no Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte–SEST/SENAT - B66, concluído com aproveitamento pelo instruído abaixo:

CERTIFICADO Nº	CONCLUINTE
062	ANGELA NORMANDO SAMPAIO

**2º - HOMOLOGAR** o Curso de Atualização para Diretor de Ensino de CFC, com carga horária de 20 horas/aulas, realizado no período de 23/10/2017 a 27/10/2017, no Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte–SEST/SENAT - B66, concluído com aproveitamento pelo instruído abaixo:

CERTIFICADO Nº	CONCLUINTE
063	MARILENE CAMPOS DE SOUZA TRACAIOLY

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de março de 2022.  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

\*Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº7629, de 18 de março de 2022

HASH: 2022-0321-0008-3939

### **PORTARIA Nº144/2022 – DETRAN/AP, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada **CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A** protocolada neste Departamento em 14/03/2022 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento 014.001760/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º RECADASTRAMENTO CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada **CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A** CNPJ: 68.318.773/0001-54 com endereço AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº1944 CEP: 78.065-000 Bairro: JARDIM KENNEDY- CUIABA/MT no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

**Art. 2º**. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 09/03/2022 a 09/03/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0321-0008-3961

#### **PORTARIA Nº145/2022 – DETRAN/AP, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada **SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL** protocolada neste Departamento em 24/02/2022 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento 014.001333/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** **RECADASTRAMENTO CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada **SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL** CNPJ: 47.193.149/0001-06 com endereço R AMADOR BUENO Nº474 CEP: 04.752-901 Bairro: SANTO AMARO- SÃO PAULO/SP no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante

formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

**Art. 2º.** O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 20/03/2022 a 20/03/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0321-0008-3959

#### **PORTARIA Nº146/2022 – DETRAN/AP, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada **BANCO HYUNDAI CAPITAL BRASIL S.A** protocolada neste Departamento em 24/02/2022 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento 014.001332/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** **RECADASTRAMENTO CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada **BANCO HYUNDAI CAPITAL BRASIL S.A** CNPJ: 30.172.491/0001-19 com endereço AV. DAS NACOES UNIDAS Nº14171

CEP: 04.794-000 Bairro: VILA GERTRUDES - SÃO PAULO/SP no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

**Art. 2º.** O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 18/03/2022 a 18/03/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Policia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0321-0008-3960

#### **PORTARIA Nº147/2022 DETRAN/AP, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.001874/2022 – Ofício Interno nº 22/2022-UETP/DETRAN-AP.

#### **RESOLVE:**

**ART.1º RETIFICAR** a Portaria 136/2022-DETRAN/AP, de 17 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.628 de 17 de Março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### **Onde se lê:**

ART 1º-, no período de 21 a 26 de Março de 2022...

#### **Leia-se:**

**ART 1º** - no período de 22 a 26 de Março de 2022...

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Policia Civil  
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

HASH: 2022-0321-0008-3962

## **Junta Comercial do Amapá**

#### **PORTARIA Nº 041/2022 – JUCAP DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

**Considerando** o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, casado, RG 444291-AP, CPF nº 815.499.202-78, com formação acadêmica em Licenciatura Letras Português/Espanhol, residente e domiciliado na Rua Secundino Campos, nº 1070, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de Habilitação para Dirigir, emitida em 18.12.2018, do cidadão colombiano, Sr. **Yeiner David Daza Mendoza**, do idioma Espanhol, a ser traduzido para o Idioma Nacional Brasileiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana  
Presidente /JUCAP

HASH: 2022-0321-0008-3957

#### **PORTARIA Nº 046/2022 – JUCAP DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

**Considerando** o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, casado, RG 444291-AP, CPF nº 815.499.202-78, com formação acadêmica em Licenciatura Letras Português/Espanhol, residente e

domiciliado na Rua Secundino Campos, nº 1070, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de Habilitação para Dirigir, emitida em 27.01.2022, do cidadão colombiano, Sr. **Julian Andres Cardona Leon**, do idioma Espanhol, a ser traduzido para o Idioma Nacional Brasileiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana  
Presidente /JUCAP

HASH: 2022-0321-0008-3958

## Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2018 - PRODAP

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA** brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, CONTRATADA: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.406.686/0001-67, localizada na Rua Bronzita, nº 1917, sala 5,6,8 e 9. Bairro: Lagoa Nova, CEP 59.076-500, Natal/RN neste ato representada por: **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA**, brasileira, casada, engenheira da computação, portador da CI nº 001.934.801-ITEP/RN, CPF nº 011.955.434-84. doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2018, pelo período de 16/03/2022 à 16/09/2022 (06 meses) referente à contratação de empresa especializada Visando a continuação do contrato de prestação de serviços de implantação e evolução do Sistema Integrado de Gestão de Documentos Eletrônicos– SIG-DOCS que é o sistema de gerenciamento de conteúdo corporativo (GED ou ECM) que esta sendo utilizado pelos Órgãos do Governo do Estado do Amapá (GEA).

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor de **R\$ 404.321,94 (Quatrocentos e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)** divididos conforme tabela abaixo, ocorrerão à conta dos recursos: Fonte 240

Elemento de Despesa 339040.

Programa de Trabalho nº 1.15.201.04.126.0048.2462

Nota de Empenho nº 2022NE00038

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas pactuadas no instrumento originário, ora aditadas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:** O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 15 de março de 2022.  
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-0321-0008-3916

## Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

### EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO NÂº006/2021- DIAGRO

PROCESSO: Nº 230204.016/2022– DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº004/DIAGRO/2021.

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá – Diagro.

CONTRATADA: **MARCIO F. DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ 07.881.812/0001-32.

#### 1. CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitue o OBJETO do presente 1º TERMO ADITIVO ao contrato Nº006/2021- DIAGRO, a prorrogação; o da exigência do contrato, alterando a CLÁUSULA QUARTA- PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa ter a seguinte redação:

(...) CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE contrato será de 30 de março de 2022 à 29 de Março 2023.

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto contratado poderá sofrer ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES no limite percentual de 25%, mediante celebração de Termo Aditivo, de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA: ÍNDICE INDEXADOR UTILIZADO PARA REAJUSTE DE PREÇOS**

Caso haja necessidade de correção monetária do valor do presente Contrato nº006/2021-DIAGRO, o índice a ser utilizado será IPCA ou outro índice substituto.

**4. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:**

Todas as demais cláusulas, do Contrato Nº006/2021-DIAGRO não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

**5. CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE:**

Incubirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no diário oficial do estado, no prazo previsto na lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma; na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

PERÍODO: (12) DOZE MESES.

VALOR TOTAL: **R\$ 15.122,40 (Quinze mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. **ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA**, e pela Contratada Sr. **MARCIO FARIAS DE OLIVEIRA**.

Macapá, 21 de Março de 2021.

HASH: 2022-0321-0008-3952

**PORTARIA Nº 052/2022 - DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ – DIAGRO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Estadual Nº 0869, de 31/12/2004, seu Regulamento, e demais alterações posteriores;

**Considerando** que há a necessidade de regulamentação e implantação de programas de Defesa Vegetal no Estado do Amapá;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão para planejar, implementar e acompanhar os Programas prioritários de Defesa Vegetal, no âmbito da DIAGRO;

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

1- **Tiago Baltazar Cardoso** – Auditor Fiscal Agropecuário

– Engº Agrônomo

2- **Charles Ferreira Brito** – Auditor Fiscal Agropecuário – Engº Agrônomo

3- **Ivênio Roque Hartmann Neto** – Auditor Fiscal Agropecuário – Engº Agrônomo

4- **Tânia Brito do Nascimento** – Auditora Fiscal Agropecuário – Engª Agrônoma

5- **Júlia Daniela Braga Pereira** – Auditora Fiscal Agropecuário – Engª Agrônoma

6- **Wendell de Jesus Lobo Ramos** – Auditor Fiscal Agropecuário – Engº Agrônomo

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-presidente

HASH: 2022-0321-0008-3889

**PORTARIA Nº 053/2022 - DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art.42, capítulo VII, do Decreto nº 2418, de 26 de julho de 2012, **resolve:**

**Art. 1º.** Constituir grupo de trabalho que será responsável por apresentar a minuta final da proposta de estrutura organizacional a ser instituída no âmbito da DIAGRO, bem como finalizar a minuta de proposta da nova Lei de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes servidores:

**ANA AMÉLIA BORBA GONÇALVES BARROS**

**AURENIR BRANDÃO LEYSER DE LIMA**

**ODONEI MOIA DE ALMEIDA**

**OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA  
ROSIVALDO DA SILVA ARAUJO**

**TANIA BRITO DO NASCIMENTO**

**Parágrafo Único.** Os servidores designados realizarão, preferencialmente, as atividades previstas nesta Portaria.

**Art. 3º.** O grupo de trabalho deverá concluir suas atividades até o dia 31 de dezembro de 2022, apresentando os resultados diretamente ao Diretor-Presidente da DIAGRO.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente

HASH: 2022-0321-0008-3876



## Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, Objetivando a eventual Contratação de empresa de perícia médica singular e perícia por junta médica, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e demais condições contidas no Edital, visando atender as demandas das unidades do Tribunal de Justiça do Amapá, por meio do Sistema de Registro de Preço. PROCESSO Nº 087564/2021. Abertura da Sessão para lances: dia 01/04/2022, às 09h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 18 de março de 2022  
Edwania Helena Lima da Silva de Andrade  
Pregoeiro/TJAP

HASH: 2022-0321-0008-3965

### EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

(CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL n.º 902179/2020)

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº014/2022-TJAP. II - PARTES DAAÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ CONTRATADA: **PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**. III - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aAquisição de 13 (treze) Servidores tipo rack para as comarcas do interior. IV – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. V - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato totalizam o valor de **R\$ 969.800,00 (novecentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais)** e correrão à conta do Orçamento vigente, na seguinte proporção: **R\$ 498.362,36** serão custeados através dos recursos do CONCEDENTE oriundos do Convênio Federal nº 902179/2020 e **R\$ 471.437,64** à conta dos recursos do CONVENIENTE (TJAP), conforme adiante: a) Nota de reserva nº 191, de 08/03/2022, no valor de **471.437,64 (quatrocentos**

**e setenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, programa de trabalho 1.02.061.0056.2383 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NAS UNIDADES DO TJAP, elemento de despesa 4490.52, fonte 107; b) Nota de reserva nº 192, de 08/03/2022, no valor de R\$ 498.362,36 (quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), programa de trabalho 1.02.061.0052.2107 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, elemento de despesa 4490.52, fonte 103. VI - FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93 (Lei das Licitações); Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 4.320/1964; Lei n.º 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Decreto no 3.555/2000; Lei no 9.742; Lei no 8.078; Decreto no 2.534/98; Lei no 9.610/98 e Lei no 9.279/96; Decreto Estadual 2.648/2007; Lei n. 12.305/10; Instrução Normativa MPOG nº 03/2018; Resolução nº 07/2005-CNJ; Resolução 1357/2020-TJAP; Resolução nº 1358/2020-TJAP; Pregão Eletrônico nº 071/2021-TJAP; Processo Administrativo n. 55.665/2021 -TJAP.

Macapá-AP, 16 de março de 2022.

Desembargador CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
CONTRATANTE

HASH: 2022-0321-0008-3877

## Ministério Público

### ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/MP-AP

PROCESSO Nº 20.06.0000.0001034/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para apresentação e gravação de vídeo aulas, de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência anexo do Edital.

**ONDE SE LÊ:**



Início da entrega de propostas: a partir de 14/03/2022 às 8:00h no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação nº 927081.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 24/03/2022.

Abertura das propostas: às 09h00 do dia 24/03/2022.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 24/03/2022.

#### LEIA-SE:

Início da entrega de propostas: a partir de 18/03/2022 às 8:00h no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação nº 927081.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 30/03/2022.

Abertura das propostas: às 09h00 do dia 30/03/2022.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 30/03/2022.

Macapá-AP, 17 de março de 2022.

Ronildo Cristino de Lima

Pregoeiro/MP-AP

HASH: 2022-0321-0008-3919

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 001-2022

Referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2022-MPAP, Objeto(resumo): REGISTRO DE PREÇOS para contratação de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E CORRELATOS, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, Minuta do Contrato e anexos do Edital, referente ao processo (MPAP) nº 0000291/2022-60. O Secretário-Geral resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe que teve o seguinte resultado: GRUPO 1: **FRACASSADO**. O grupo restou fracassado uma vez que as empresas participantes foram desclassificadas por não atenderem às exigências do Edital e Termo de Referência. Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis nos autos do processo supramencionado.

Macapá-AP, 18 de março de 2022.

Homologo na forma da Lei nº 10.520/02.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO

Promotor de Justiça

Secretário Geral / MPAP

HASH: 2022-0321-0008-3918

#### PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 001/2022

Resultado Final da Licitação – Fracassada  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação

de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E CORRELATOS, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, Minuta do Contrato e anexos do Edital, referente ao processo (MPAP) nº 0000291/2022-60.

O MPAP, por intermédio do Pregoeiro, declara que o Pregão Eletrônico nº 001/2022 resultou com o GRUPO 1 **FRACASSADO**, tendo em vista que as duas únicas empresas participantes não atenderam ao estabelecido nas regras do Edital e seus anexos, conforme registrado na Ata da Sessão do portal Comprasnet. Todas as informações e atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), sistema Comprasnet, UASG 925037, Pregão Eletrônico 0012022 e nos autos do processo supramencionado.

Macapá-AP, 18/03/2021.

ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO

Pregoeiro/MPAP

HASH: 2022-0321-0008-3917

#### PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 004/2022

Resultado Final – Termo de Adjudicação

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo à ADJUDICAÇÃO do objeto às licitantes vencedoras, conforme resultado final abaixo descrito, por atenderem a todas as exigências do edital.

ITEM 1 (Carregador Bateria): **FRACASSADO**.

ITEM 2 (Compressor de Ar) - Empresa vencedora: OBJECT **COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA**, CNPJ: 25.462.154/0001-26. Quant: 01. Valor Total: **R\$ 5.946,00**.

ITEM 3 (Lavadora Lava Jato) - Empresa vencedora: **ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ: 35.764.167/0001-03. Quant: 01. Valor Total: **R\$ 4.304,00**.

Valor Total Global: **R\$ 10.250,00**

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG nº 925037, e nos autos do processo 20.06.0000.0001215/2022-41-MPAP.

Macapá-AP, 21/03/2022.

JOSILENE PINHEIRO DA SILVA

Pregoeira/MPAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 004/2022

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas

por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022 do processo nº 0001215/2022-41-MPAP, realizado pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, que declarou vencedoras e adjudicadas as empresas **OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA** (ITEM 2) e **ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP** (ITEM 3), por atender a todas as exigências editalícias, e ITEM 1 fracassado.

Macapá-AP, 21 de março de 2022.

Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

HASH: 2022-0321-0008-3935

#### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022-MPAP**

OBJETO: Implementação da metodologia das PRÁTICAS DE JUSTIÇA RESTAURATIVAS, mediante a implementação do Projeto Restaurar nas 3ª e 4ª Promotorias de Justiça da Defesa de Direitos da Infância e Juventude de Macapá e nas instituições que integram o sistema socioeducativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

PGA Nº. 20.06.0001.0000881/2022-23.

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá – MPAP.

PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Macapá – PMM.

PARTÍCIPE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

VALOR: Não prevê transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar da assinatura.

DATA ASSINATURA: 15/03/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Drª. **Ivana Lúcia Franco Cei**, Procuradora-Geral de Justiça; pela PMM, o Senhor Prefeito de Macapá **Antônio Paulo de Oliveira Furlan**; e pela SEMAS, a Secretária Patrícia Lima Ferraz.

Macapá-AP, 21 de março de 2022.

IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gerente da Divisão de Contratos  
Portaria nº 1098/2021-GAB/PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0321-0008-3956

#### **Prefeitura Municipal Do Serra do Navio**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº. 003/2022-CCL/PMSN

O Município de Serra do Navio torna a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob o nº 003/2022-CCL/PMSN, cujo o objeto é a futura e eventual contratação de empresa para a obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA NA CIDADE DE SERRA DO NAVIO – AP, em comprimento do Convênio nº 865135/2018 - PCN, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. DATADAABERTURA: 05/05/2022 às 08h30min (Horário Local). O Edital completo, bem como qualquer outro esclarecimento, poderá ser obtido através do endereço eletrônico email: licita.pmsn@gmail.com.

Serra do Navio/AP, 16 de março de 2022.  
JOSENILDO ALMEIDA  
Presidente da CCL/PMSN

HASH: 2022-0316-0008-3536

#### **Prefeitura Municipal De Oiapoque**

##### **RESULTADO DE JULGAMENTOTOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022-CCL/PMO**

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMO - Processo nº: 12.01.01.2022 - Objeto: MANUTENÇÃO DO RAMAL DO MANGA – INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE OIAPOQUE. Critério de julgamento: Menor preço. Vencedor: **BRUMI ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA-ME**. CNPJ: 07.915.107/000-09. **Valor Global: R\$ 550.000,00.**

Em, 26 de fevereiro de 2022.  
JOÃO GERSON MORAES CARDOSO  
Presidente da CCL/PMO

HASH: 2022-0318-0008-3756

**EXTRATO CONTRATO Nº 147/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18001.09.26,2021.

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, através de sua Secretária o Senhor **WELLIDA SOUZA LIMA**, doravante denominado como CONTRATANTE, e a Empresa **RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Eliezer Levy, nº 2906, Bairro TREM, cidade Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob nº 16.537.246/0001-37, neste ato representada por proprietário **ALEXANDRE LIMA LOPES** CPF: 051.665.092-00, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 – CCL/PMO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no contrato. Itens vencedores: 18. Valor total de **R\$ 611, 85 (seiscentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)**.

Oiapoque-AP, 04 de novembro de 2021.  
WELLIDA SOUZA LIMA  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

**RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**  
CNPJ nº 16.537.246/0001-37

HASH: 2022-0317-0008-3601

**EXTRATO CONTRATO Nº 149/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18001.09.26,2021.

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, através de sua Secretária a Senhora **WELLIDA SOUZA LIMA**, doravante denominado como CONTRATANTE, e a Empresa **A C FERREIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Professor Tostes, nº 3531, Bairro Buritizal, cidade Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob nº 33.292.847/0001-46, neste ato representada por proprietário **ALDACINEIA COSTA FERREIRA** CPF: 646.895.322-34, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 – CCL/PMO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no contrato. Itens vencedores: 01, 02,

03, 04, 05, 06. Valor total de **R\$ 119.867, 70 (cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)**.

Oiapoque-AP, 04 de novembro de 2021.  
WELLIDA SOUZA LIMA  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

HASH: 2022-0317-0008-3574

**EXTRATO CONTRATO Nº 148/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18001.09.26.2021.

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, através de sua Secretária a Senhora **WELLIDA SOUZA LIMA**, doravante denominado como CONTRATANTE, e a Empresa **NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Professor Tostes, nº 3531, Bairro Buritizal, cidade Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob nº 21.496.889/0001-10, neste ato representada por proprietário Lucidio Wertma Fontenelle da Costa CPF: 365.833.242- PTC-AP, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 – CCL/PMO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no contrato. Itens vencedores: 7 8. 9. 10, 11. Valor total de **R\$ 45. 419, 16 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e dezesseis centavos)**.

Oiapoque-AP, 04 de novembro de 2021.  
WELLIDA SOUZA LIMA  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

HASH: 2022-0317-0008-3598

**EXTRATO CONTRATO Nº 150/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18001.09.26,2021

MUNICÍPIO DE OIAPOQUE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, através de sua Secretária a Senhora **WELLIDA SOUZA LIMA**, doravante denominado como CONTRATANTE, e a Empresa **R.G.C MOREIRA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Av. Pedro Américo, nº 834, Bairro Julião ramos, cidade Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob nº 05.671.906/0001-51, neste ato representada por proprietário **GUILHERME CARNEIRO MOREIRA** CPF: 708.002.192-87,

denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 – CCL/PMO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no contrato. Itens

vencedores: 12,13,14,15. Valor total de **R\$ 23.551, 75 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.

Oiapoque-AP, 04 de novembro de 2021.

WELLIDA SOUZA LIMA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

HASH: 2022-0317-0008-3599

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**



Cód. verificador: 83047830. Cód. CRC: 336DE2B

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 21/03/2022 21:32, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

